SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.501 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.115 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	650,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.115 – Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	650,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B0FCCD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 120/2013 PREGÃO Nº 059/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, JÁ INCLUSOS MATERIAIS DE LABORATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA –ME, CNPJ: 11.215.901/0001-17.
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA, CNPJ: 86.829.132/0001-46.
VIGÊNCIA: 29/11/2013 à 28/11/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADRIANA HELENA LEHRBRAUM
Representante Legal

JÚLIO CÉSAR PEDRÃO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A4C60991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 127/2013 PREGÃO Nº 062/2013 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE SOM COMPOSTO E PUBLICIDADE VOLANTE, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS.
EMPRESA VENCEDORA:
EMERSON MARCOS RAMOS, CNPJ: 11.478.822/0001-07.
VIGÊNCIA: 02/12/2013 à 01/12/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EMERSON MARCOS RAMOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:74A4193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013

Ratifico a dispensa nº. 050/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SITIO ECOLOGICO SCANDOLO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.782.775/0001-05, no valor global de R$ 4.080,00 (Quatro e oitenta reais), referente **CONTRATAÇÃO** de empresa para realização de um dia de Lazer e Confraternização dos Idosos do CCI (Centro de Convivência do Idoso), em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de Dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F9A1263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 121/2013 PREGÃO Nº 060/2013 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ÁCIDO FLUOSSILICIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
EMPRESA VENCEDORA:
MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, CNPJ: 17.812.882/0001-92.
VIGÊNCIA: 29/11/2013 à 28/11/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ ADILSON MENEGAZZO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C5D33C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

PREGÃO Nº 004/2013 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA-ME
DATA: 22/11/2013

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA-ME	18	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO GRADES 30 X30 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS		MT²	25	169,00	4.225,00

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BEFE0988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2013 PREGÃO Nº 061/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:
A. J. PIUGA & PIUGA-ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA, CNPJ: 18.025.723/0001-00.
VIGÊNCIA: 02/12/2013 à 01/12/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANDERSON JOSÉ PIUGA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:753A8449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

Ratifico a dispensa nº. 049/2013 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COMPAC – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 66.607.219/0001-61, no valor global de R$ 3.998,00 (Três mil novecentos e noventa e oito reais), referente **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação para o equipamento CORTADORA DE PISO CP 120, pertencente ao Departamento de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de Dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7AED407D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0128/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.
VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VL. UNIT.	VL.REDUZIDO.
1	ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC (ETANOL)	UNID	1,79	1,839
2	GASOLINA COMUM	UNID	2,699	2,799
3	ÓLEO DIESEL	UNID	2,199	2,379

BARBOSA FERRAZ, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC037F13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0186/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 027/2013, para contratação do Grupo Gauchinhos do Fandango através da empresa **JG DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS – ME.,inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.608.735/0001-41 Representante exclusivo**, para realização da Festividade Reveillon 2013/2014, no valor total de ate R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no ART. 25 – INCISO III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo.

Barbosa Ferraz, 03 de Dezembro de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C89AC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0186/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação do Grupo Gauchinhos do Fandango através da empresa **JG DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS – ME.,inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.608.735/0001-41 Representante exclusivo**, para realização da Festividade Reveillon 2013/2014, no valor total de ate R$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no ART. 25 – INCISO III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo.

Barbosa Ferraz,03 de Dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:826776B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2013. PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 0185/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBEILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2013

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: J. G. DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS. M. E.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAUCHINHOS DO FANDANGO ATRAVÉS DA EMPRESA **JG DE BRITTO EVENTOS SOCIAIS – ME.,INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.608.735/0001-41 REPRESENTANTE EXCLUSIVO**, PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE REVEILLON 2013/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
03.001.04.122.0005.2004		**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** DE ESPORTE E CULTURA-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
09.002.13.392.0016.2027		**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**
3.3.90.39.00.00.	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9BE23AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2056/2013

Súmula: Abre Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Adicional, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 721.500,00 (Setecentos vinte um mil e quinhentos reais)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Inclusão
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0007.1.120. FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 31129 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....721.500,00

Total de Inclusão: 721.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 2.4.71.02.01.00.00FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR
(Fonte 31129).....721.500,00

Total Excesso:721.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2381DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº2055/2013.

Súmula: Abre Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Adicional, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.597,57 (Cento doze mil quinhentos noventa sete reais e cinquenta sete centavos)**destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Inclusão
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.365.0007.1.114. FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA
3.3.90.30.00.00 31128MATERIAL DE CONSUMO.....91.597,57
4.4.90.52.00.00 31128EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....21.000,00

Total de Inclusão: 112.597,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
RECEITA: 1.7.21.35.99.01.00FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA (Fonte 31128).....112.597,57

Total Excesso: 112.597,57

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B70FF6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:17 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,03 DE DEZEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E5C4AC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E EEMBALAGENS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:17 DE DEZEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,03 DE DEZEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:45540FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2013
Número Licitação: 26/2013
Número Contrato/Aditivo: 069/2013
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Antropométricos adequados para as Unidades Básicas de Saúde do município com equipes de Atenção Básica e adesão ao PMAQ-AB homologada
Data Homologação: 17/09/2013
Data Assinatura: 17/09/2013
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.903,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:4792ED98

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2013
Número Licitação: 26/2013
Número Contrato/Aditivo: 070/2013
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Antropométricos adequados para as Unidades Básicas de Saúde do município com equipes de Atenção Básica e adesão ao PMAQ-AB homologada
Data Homologação: 17/09/2013
Data Assinatura: 17/09/2013
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.058,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BBB3275D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PROMISSE COMERCIO MAT. MED HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 09396523000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 34/2013
Número Licitação: 26/2013
Número Contrato/Aditivo: 071/2013
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Antropométricos adequados para as Unidades Básicas de Saúde do município com equipes de Atenção Básica e adesão ao PMAQ-AB homologada
Data Homologação: 17/09/2013
Data Assinatura: 17/09/2013
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.044,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:99AAA91C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RAUL CASTILHO - MEI
CPF / CNPJ: 15237292000158
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 10/2013
Número Licitação: 1/2013
Número Contrato/Aditivo: 072/2013
Objeto: Adesão ao registro de preços Processo n.° 005/2013 Pregão Presencial n.° 004/2013 para prestação de serviços de pessoa jurídica de construção civil destinados a construção e manutenção de obras públicas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - PR.
Data Homologação: 08/04/2013
Data Assinatura: 01/10/2013
Vigência: 04/09/2013
Valor R$: 23.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:42E58918

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CPF / CNPJ: 11731584000191
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 38/2013
Número Licitação: 10/2013
Número Contrato/Aditivo: 073/2013
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo nº 102/2013 Pregão Presencial nº 75/2013 para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 18/10/2013
Data Assinatura: 18/10/2013
Vigência: 12 meses
Valor R$: 7.864,83

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BB886A3E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 38/2013
Número Licitação: 10/2013
Número Contrato/Aditivo: 074/2013
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo nº 102/2013 Pregão Presencial nº 75/2013 para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 18/10/2013
Data Assinatura: 18/10/2013
Vigência: 12 meses
Valor R$: 10.766,62

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:D262AAB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CALL ECG SERVIÇOS TELEMIDICINA SC LTDA
CPF / CNPJ: 04071210000121
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 35/2013
Número Licitação: 27/2013
Número Contrato/Aditivo: 075/2013
Objeto: Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via e-mail) central de atendimento com 10 estações de recebimento e equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 aparelho de eletrocardiograma com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA bem como computador com teclado, mouse e monitor LCD em caráter de comodato
Data Homologação: 22/10/2013
Data Assinatura: 22/10/2013
Vigência: 12 meses
Valor R$: 9.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:44580A55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MATTOS LEÃO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18025784000178
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2013
Número Licitação: 28/2013
Número Contrato/Aditivo: 076/2013
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínica Geral em ESF e Serviços de Plantão Médico em Hospital
Data Homologação: 29/10/2013
Data Assinatura: 29/10/2013
Vigência: 12 meses
Valor R$: 614.400,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3637EF42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: WALDIR AUGUSTO DE CARVALHO BRAGA MÉDICO ME
CPF / CNPJ: 18002319000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 37/2013
Número Licitação: 29/2013
Número Contrato/Aditivo: 077/2013
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pessoa Jurídica de Clínico Geral em Hospital
Data Homologação: 29/10/2013
Data Assinatura: 29/10/2013
Vigência: 12 meses
Valor R$: 288.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:09F1D5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Vereadores e toda a população para participar da Audiência Pública da fase de debate e discussão do Projeto de Lei nº50/2013, de 26/09/2013, que "dispõe sobre a Proposta Orçamentária do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências", conforme determinação contida no parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades:
Dia: 05/12/2013
Horário: 10H00M
Local: Plenário da Câmara Municipal

Bom Sucesso, 28 de novembro de 2013.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:C962BC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 78/2012 – Pregão, na forma presencial nº 22/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ROBERTO RODRIGUES, CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/03/2014.
Assinatura: 02/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F3DE3DA2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 79/2012 – Pregão, na forma presencial nº 22/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TRICOMAIS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.505.917/0001-73
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/03/2014.
Assinatura: 02/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5FB01A80

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 80/2012 – Pregão, na forma presencial nº 22/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.668.793/0001-84
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/03/2014.
Assinatura: 02/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E22D196

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 81/2012 – Pregão, na forma presencial nº 22/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.292.519/0001-41
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/03/2014.
Assinatura: 02/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12B1B8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 02/01/2014, o Sr. **NIVALDO SANTOS JUNIOR,** portador do RG n° 3.986.242-5 SSP/PR e do CPF n° 530.723.409-00, para exercer a função de Identificador junto ao posto de identificação no Município de Califórnia – Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E3497F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2013 DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2013

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO: Justifica-se a contratação para substituição dos quadros com fotos aéreas do Município para outros com fotos mais atuais.
2 – SOLICITANTE:
Departamento de Compras e Licitação.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Peças para Reparo de Bomba Injetora do Caminhão, placa AKR-8031, do Departamento de Conservação de Estradas e Rodovias.
4 – RAZÃO DA DISPENSA:
Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
5 – VALORES:
O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor é de R$2.000,00 (dois mil reais).
6 – EMPRESA:
MACEDO, SAITO E CIA. LTDA - ME
CNPJ 80.854.144/0001-44
Avenida Minas Gerais, 2489 – Vila Nova
CEP: 86.804-000 – Apucarana/PR
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a realização dos serviços objeto da presente Dispensa será efetuada a conta da dotação orçamentária do Município abaixo descriminada:
Restauração e Conservação de Estradas Rurais
04.002.26.782.0037.2020 – 3.3.39.30.00 – Fonte: 1000
8 – FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93
Artigo 24. *É dispensável a licitação:*
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos neta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Após análise do procedimento, e estando o processo devidamente justificado nos termos da Lei 8666/93, concluímos pela adjudicação do objeto ao fornecedor supracitado, nesta data.

Califórnia, 15/10/13.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

LUZIA DALECRODE
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8AD430E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2013 MODALIDADE: DISPENSA N° 019/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Peças para Reparo de Bomba Injetora do Caminhão, placa AKR-8031, do Departamento de Conservação de Estradas e Rodovias.

Aos **15/10/2013**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **056/2013**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
MACEDO, SAITO E CIA. LTDA - ME	80.854.144/0001-44	R$2.000,00

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:03F17B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2013 MODALIDADE: DISPENSA N° 019/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 079/2013 que tem por objeto a **Aquisição de Peças para Reparo de Bomba Injetora do Caminhão, placa AKR-8031, do Departamento de Conservação de Estradas e Rodovias**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
MACEDO, SAITO E CIA. LTDA - ME	80.854.144/0001-44	R$2.000,00

Valor Total Homologado-R$ 2.000,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 079/2013, **na modalidade,** Dispensa: nº 019/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:8C974367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 079/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013

Ata da sessão referente ao processo nº 079/2013, dispensa de licitação nº 019/2013, para a **Aquisição de Peças para Reparo de Bomba Injetora do Caminhão, placa AKR-8031, do Departamento de Conservação de Estradas e Rodovias.**
Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sede da Prefeitura do Município de Califórnia, em sessão pública, sob presidência da Senhora Thais Carreira Miranda e Souza e membros Natalia Dzioba Pereira, Luzia Dalecrode e José Vagula Filho, reuniu-se a comissão de licitações designada pela portaria nº 056/2013 de 05 de abril de 2013, para proceder à análise da documentação, e preço referente à **Aquisição de Peças para Reparo de Bomba Injetora do Caminhão, placa AKR-8031, do Departamento de Conservação de Estradas e Rodovias.** A presidente iniciou a sessão, analisou a documentação da **MACEDO, SAITO E CIA. LTDA – ME, CNPJ 80.854.144/0001-44**, com o valor total de **R$2.000,00 (dois mil reais).** Assim, estando o parecer de acordo com o solicitado, e a empresa habilitada, a presidente e a comissão decidiram acatá-lo. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalho eu, Natalia Dzioba Pereira, secretária, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros da comissão de licitação.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

LUZIA DALECRODE
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:1C66313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Recarga de Acetileno e Oxigênio Industrial para o Pátio Municipal e Recarga de Oxigênio Medicinal para o Centro de Saúde Municipal, conforme Anexo I do Edital.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 064/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 086/2013 que tem por objeto a **Registro de Preços para Recarga de Acetileno e Oxigênio Industrial para o Pátio Municipal e Recarga de Oxigênio Medicinal para o Centro de Saúde Municipal, conforme Anexo I do Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS ME
CNPJ/CPF: 00.943.564/0001-68

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unid	Recarga de acetileno 6 kg	R$310,00	R$3.100,00
02	10	Unid	Recarga de oxigênio industrial 10 m3	R$115,00	R$1.150,00
03	20	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 10 m3	R$134,00	R$2.680,00
04	50	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 1 m3	R$68,00	R$3.400,00
05	50	Unid	Recarga de oxigênio medicinal 2,5 m3	R$125,00	R$6.250,00
				Valor Total	**R$ 16.580,00**

Valor Total Homologado – R$16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 086/2013, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 048/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D435AAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2013 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º. 005/2013 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando o **Credenciamento de Empresas Especializadas em Serviços de Borracharia, Pedreiro para Pequenos Reparos e Reformas, Pintura Imobiliária, e em Manutenção de Eletrodomésticos, Central Telefônica, Aparelhos de Ar Condicionado, Odontológicos e Hospitalares.** Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo I do Edital. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 09h00min do dia 20 de dezembro de 2013. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento esta disponível para consulta no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 14 de maio de 2013, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 21 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:2EFD15AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 20 de dezembro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Molas e Afins para os Veículos da Frota Municipal.**
Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:619F5304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 055/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994, na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Sidinei Campos de Oliveira, a senhora FABIELLE PIRES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.114.302-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 086.830.079-95, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de dezembro de 2013, e

Nomear o senhor JOSÉ PIRES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.939.534-5/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 669.787.939-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Colombo, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:03AFF6B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 752/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 1224/2011,

RESOLVE:

I – **Nomear** o colegiado do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), para gestão 2013/2015, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:

- Rosimeri Araújo (Titular)

- Sineide Ribeiro dos Santos Iurchevicz (Suplente)

- José Nilo Lenzi (Titular)

- Ana Paula Katib (Suplente)

Secretaria Municipal da Saúde:

- Viviane Genovezzi Salatiel (Titular)

- Denise Almeida Brito Seratto (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

- Nadir Pedroso(Titular)

- Márcia Landarin Santos Zanona (Suplente)

Secretaria Municipal da Fazenda:

- Alessandra da Silva (Titular)

- Daniele Denise Manika (Suplente)

Secretaria Municipal do Planejamento:

- Ângelo Betinardi (Titular)

- Kelly Mara Heidemann de Azevedo (Suplente)

Poder Judiciário:

- Ana Carolina Fernandes Silva (Titular)
- Ana Paula Misuta (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Márcia Aparecida Gonçalves (Titular) – APDEC

- Rita Aparecida (Suplente) – APAE

- Ester Persike (Titular) Irmandade Evangélica Betânia

- Wanja Neves Kantor (Suplente) Casa de Apoio Irmã Scheilla

- Gessulina Balbina Azzarini (Titular) Casa de Apoio Tia Sula

- Jorge Luiz Azzarini (Suplente) Casa de Apoio Tia Sula

- Cleusa Oliveira do Prado (Titular) Casa de Apoio Sete Anjos

- Luciani Barbosa (Suplente) Casa de Apoio Sete Anjos

- Cássia Regina Gatto Sgoda (Titular) Fundação Nadar

- Elenice Rosangela B. M. Souza (suplente) Fundação Nadar

- Ivone Maier Popp (Titular) Grupo Renascer

- Regina Célia Pinotti (Suplente) APOIO

- Shirlei Cristina de Souza (Titular) PROVOPAR

- Lucimara Alano (Suplente) Associação Rosanna Cattalini

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8A1F04AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235/2013

Pregão 103/2013 – Processo 1143474

Contratada: **CLARO S.A.,** CNPJ n° 40.432.544/0001-47
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), com fornecimento de aparelhos telefônicos digitais móveis (celulares, smartphone e tablet) em regime de comodato e serviços de acesso à banda larga móvel, com fornecimento de minimodens em regime de comodato
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Administração – Luiz Gilberto Pavin
Valor Total: R$ 165.255,00 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo: Os prazos de vigência e execução do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Colombo, 04 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B6FBDDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 216/2010

Referente a dispensa de Licitação nº 080/2010.
Partes: Município de Colombo/PR e Lazarotto Imóveis Ltda.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2013 e termino em 31 de outubro de 2014.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua José Leal Fontoura, 993 - Centro – Colombo PR, destinado para atividades do Projeto Pró Criando Sede.
Dotação/valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 4,3958500% , o qual passará para R$ 1.212,40 (um mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) mensais, mais R$ 60,00 (sessenta reais), referente ao seguro de incêndio.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1283/12, sob rubrica nº. 09.01.08.243.0028.6079.339039 – Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 0.1.000.
Data: 31 de outubro de 2013.

Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Mun. de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:875BEA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2013

Edital – Pregão Presencial Nº. 126/2013
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de dezembro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A484EF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 521/2013

Súmula: "Dispõe sobre a jornada escolar no ensino fundamental e educação infantil do Município de Fernandes Pinheiro, como especifica".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na rede municipal de ensino de Fernandes Pinheiro, o regime de Tempo Integral para as séries iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

Art. 2º - O regime de Tempo Integral obedecerá ao horário das 8h às 16h, permanecendo o aluno na escola, no horário do almoço, que será oferecido no próprio estabelecimento e fará parte integrante das atividades pedagógicas.

Art. 3º- O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estando sujeito às sanções previstas na legislação pertinente e nas normas da Secretaria da Educação, em caso de ausência.

Art. 4º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação fixará o projeto pedagógico do regime de Tempo Integral, definindo as normas para a aplicação a partir do ano letivo de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Marochi Fillus
Código Identificador:E813EE37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA À LEI N.º 521/2013

Súmula: "Altera e acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº. 507 de 29 de maio de 2013, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos artigos da Lei Municipal n.º 507, de 29 de maio de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme critérios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FAR, do Governo Federal para municípios com população de até 50.000 habitantes, em parceria como o Programa Morar Bem Paraná, do governo estadual, para a implantação de moradias de interesse social, o imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, contendo 10.330,9 m² (dez mil, trezentos e trinta metros e novecentos centímetros quadrados), a ser delimitado conforme área descrita no anexo I desta Lei.*

§1°. - O lote de terras, objeto da presente transferência será destacado de uma área de 48.400 m² (Quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), a qual se encontra matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares – PR, sob o n°. 5.452.

Art. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área relacionada no Artigo 1º, de propriedade do Município, empreendimento habitacional popular de interesse social

no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DE ÁREA OBJETO DA PRESENTE DOAÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado '0=PP', (N=7188694m e E=545026m); situado, na divisa entre terras de **Valdinor Paixão**, e a **Travessa Luiz Antônio Pereira**, deste segue confrontando com o Sr. Valdinor Paixão com o azimute de 248° 40' 56' e a distância de 58,63m até o marco '01',(N=7188672m e E=544972m); deste segue confrontando com **Admar Rebesco** com o azimute de 301° 38' 38' e a distância de 91,67m até o marco '02',(N=7188720m e E=544894m); deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**, com o azimute de 31° 48' 36' e a distância de 76,00m até o marco '03',(N=7188785m e E=544933m); deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** com o azimute 302° 34' 06' e a distância de 35m até o marco '04',(N=7188803m e E=544903m); deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** com o azimute de 31° 48' 36" e a distância de 17m até o marco '05',(N=7188818 e E=544912m); deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** com o azimute de 301° 38' 38" e a distância de 24m até o marco '06',(N=7188830m e E=544892m), deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** com azimute de 31° 48' 36" e a distância de 18,95m até o marco '07',(N=7188846m e E=544902m) deste segue confrontando com **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro** com o azimute de 121° 48' 66" e a distância de 39,48m até o marco '08',(N=7188826m e E=544935m) deste segue pela **Rua Travessa Luiz Antônio Pereira** com o azimute de 145° 37' 11" e a distância de 160,33m até o marco denominado '0=PP' onde teve início esta descrição.

Publicado por:
Felipe Marochi Fillus
Código Identificador:4FCD8992

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 182/2013

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 524/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, NILCEIA APARECIDA CRUZ, RG nº. 98863591 (PR), CPF nº. 03027878956, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 534-1, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de dezembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:27E7F143

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 168/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 525/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER a JACOMO ADRIANO CURUPANA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27 a 29/11/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:334CAADD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 170/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 14 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04. SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201-2006 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

ÓRGÃO: **04. SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201-2006 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **05. SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202-0009 – Contribuição ao PASEP**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2012 – Manter o Depto Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **33.000,00 (trinta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2012 – Manter o Depto Administrativo de Educação**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2014 – Manter a Educação Básica - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **101 – FUNDEB - 60% – Ex.Corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2015 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2017 – Manter e Adquirir Onibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **125 – MDE FNDE Transporte Escolar Federal – Exercício Corrente**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1025 – Restaurar e Ampliar Unidade de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **31.000,00 (trinta e um mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente**
VALOR: **1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Inv. na Rede de Serv. De Saúde - Exercício Corrente**
VALOR: **7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901-2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901-2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**

ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **511 – Taxas - Prestação de Serviços – Exercício Corrente**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.09022-052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **2.000,00 (dois mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2055 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **11 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento Administrativo de Industria e Comércio** PROJETO/ATIVIDADE: **22.661.1101.2056 – Manter o Departamento de Industria e Comércio**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

TOTAL:.....R$ 305.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2014 – Manter a Educação Básica - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **102 – FUNDEB - 40% – Ex.Corrente**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-017 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601-2017 – Manter e Adquirir Onibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **125 – MDE FNDE Transporte Escolar Federal – Exercício Corrente**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-1024 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701-2032 – Manter as Equipes de Agentes Comunitario de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente**
VALOR: **33.000,00 (trinta e três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901-2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.452.0901-2050 – Manter a Iluminação Pública**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **999 – Reserva de Contingência**
PROJETO/ATIVIDADE: **99.999.9901.9057 – Reserva de Contingência**
ELEMENTO: **9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência**
FONTE DE RECURSOS **999 – Reserva de Contingência - Exercício Corrente**
VALOR: **175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**

TOTAL:.....R$ 305.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:03F6C530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº08/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 02 de Dezembro de 2013, e conforme ATA nº09/2013.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação e deliberação 42/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que dispõe sobre o desembolso do Incentivo do Programa Família Paranaense.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4F0EA0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 231/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: IRATI CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Valor.....: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 03/12/2013 Término: 03/06/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GERENCIAL E FINANCEIRA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 3 de Dezembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B61004C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/13
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
CONTRATADO: IRATI CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GERENCIAL E FINANCEIRA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 03/12/13 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38D87010

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 213/2013
Dispensa de Licitação nº 56/2013
Objeto: LOCAÇÃO DE TRATOR ANO 1975, MOTOR MWM 4 CILINDROS MOVIDO A DIESEL, COM CAIXA DE CAMBIO 4 MARCHAS, APTO A SANAR AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.
Contratado: PEDRO CARLOS PEREIRA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 894.894.039-20 e no RG nº 7.182.855-7
Justificativa da Escolha: Tendo em vista o Sr. PEDRO CARLOS PEREIRA, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 894.894.039-20 e no RG nº 7.182.855-7,é proprietário do Trator Valmet 85, qual atende as características de que este município necessita para sanar as necessidades da Secretaria Solicitante, e tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a contratação viu-se por melhor escolher o presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pelo contratado, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, II, da Lei 8.666/93.

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DBA98614

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Aditivo Nº..: 02/2013 Contrato Superior: 15/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA
Objeto.....: REAJUSTE.
Altera o disposto na cláusula primeira do contrato superior, qual passa a vigorar da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro - Ficam reajustados os valores dos seguintes itens, os quais passarão a vigorar conforme abaixo:
ÓLEO DIESEL - R$ 2,479 (Litro)
GASOLINA COMUM - R$ 3,159 (Litro)

General Carneiro, 3 de Dezembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:290FE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1224/2012.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.

	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
204	1495	03.002.10.301.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	45.000,00
54	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	92.000,00
71	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.39	5.000,00
63	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.3.90.30	3.000,00
95	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	10.000,00
99	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	5.000,00
75	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV. DE TRANSP. ESCOLAR	3.1.90.11	15.000,00
78	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV. DE TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30	5.000,00
85	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV. TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.36	5.000,00
199	1303	03.002.10.122.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	2.000,00
203	1303	03.002.10.122.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	13.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$25.000,00 na fonte 1104, R$100.000,00 na fonte 1103 R$15.000,00 na fonte 1102 e R$15.000,00 na fonte 1303, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.

	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
207	1495	03.002.10.301.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.36	32.000,00
208	1495	03.002.10.301.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	13.000,00

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 03 de dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2998A490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº06/2013

Dispõe sobre a formalização do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense que segue:

Comitê Local	
Nome	**Lotação**
Mavia Viviane Sodré Guerin	Secretaria Municipal de Assistência Social
Denise Kukul Zanlorenzi	Crass
Patrick Salles	Secretaria de Desenvolvimento Social
Paola Caroline Lammel	Secretaria Municipal de Agricultura
Pamela Calisto	Secretaria Municipal de Agricultura
Willian Arthur Brautigam	Secretaria Municipal de Saúde
Mariellen Dacheri	Secretaria Municipal de Saúde

Comitê Municipal	
Nome	Lotação
Thiago Martins Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Viviane Ferraz de Oliveira	Secretaria de Desenvolvimento Social
Adão Elcio Calisto	Secretaria Municipal de Agricultura
Silvana Martinelli	Secretaria Municipal de Saúde

THIAGO MARTINS FERREIRA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:90F8AE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 126/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de dezembro de 2013, para participar de curso “Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno das Câmaras”, promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 054/2013, de 02 de dezembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D5D12824

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 127/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de dezembro de 2013, para participar de curso “Reforma da Lei Orgânica e do Regimento Interno das Câmaras”, promovido pela ACAMPAR, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 055/2013, de 02 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E62217BA

GABINETE
DECRETO Nº. 4.697/2.013

ASSESSORIA JURÍDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ART. 1º - A Unidade de Referência Municipal – URM, para as bases de cálculo das taxas municipais para o exercício 2014, será no valor de R$ 181,54 (Cento e Oitenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme disposto no artigo 333 da Lei Complementar n°. 12/2009.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8AA6EC26

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.243/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 184.999,97 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.1.230-COBERTURA DA QUADRA ESCOLA DANIEL PORTELA – DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$.184.999,97
-TOTAL	***R$.184.999,97***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Programa Pró Infância – PAR e esta Municipalidade.
Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2012 datada de 21/12/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2.117/2012 – datada de 02/08/2012.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:4F5C23BF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.694/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.243/2.013 de 03 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância total de R$ 184.999,97 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0023.1.230-COBERTURA DA QUADRA ESCOLA DANIEL PORTELA – DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$.184.999,97
-TOTAL	***R$.184.999,97***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Programa Pró Infância – PAR e esta Municipalidade.
Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2.167/2012 datada de 21/12/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2.117/2012 – datada de 02/08/2012.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D07154F0

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.244/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 300.011,83 (trezentos mil, onze reais e oitenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.231-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO SANTA CASA - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 200.000,00

4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$. 100.011,83
-TOTAL	**R$. 300.011,83**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 100.011,83 (cem mil, onze reais e oitenta e três centavos) da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.306-MANUTENÇÃO PRÓ-JOVEM P/QUALIF.E INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO	
3.3.90.39.592-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1006	R$. 100.011,83
-TOTAL	**R$. 300.011,83**

(Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.
(Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B6082908

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.695/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.244/2.013 de 03 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 300.011,83 (trezentos mil, onze reais e oitenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0016.1.231-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – BAIRRO SANTA CASA - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$. 200.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$. 100.011,83
-TOTAL	**R$. 300.011,83**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 100.011,83 (cem mil, onze reais e oitenta e três centavos) da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.306-MANUTENÇÃO PRÓ-JOVEM P/QUALIF.E INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO	
3.3.90.39.592-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1006	R$. 100.011,83
-TOTAL	**R$. 300.011,83**

Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2117/2012 datada de 02/08/2012 e Lei Orçamentária Anual nº 2167/2012 datada de 21/12/2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2FCA9B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 115/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ALICATE BOMBA – FAMASTIL	04 Unid	19,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA - ME
02	ALICATE DE BICO 6" – PROFISSIONAL – DISMA	06 Unid	29,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
03	ALICATE DE CORTE DE 6" – PROFISSIONAL - DISMA	06 Unid	29,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
04	ALICATE UNIVERSAL DE 8" – PROFISSIONAL - DISMA	06 Unid	21,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
05	APLICADOR MANUAL P/ TUBO DE SILICONE – CARBOGARFITE	03 Unid	21,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
06	ARCO DE SERRA FIXO 12" – FL	03 Unid	21,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
07	BALAIO DE PLÁSTICO PVC DE 50 LTS – RIO VERDE	80 Unid	44,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
08	BATERIA DE 9 VOLTS – FAMASTIL	05 Unid	20,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
09	BEDAME 3/4 X 1/8 X 6 – ROCAST	08 Unid	19,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
10	ITEM NÃO COTADO			
11	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 10 MM – VIDIA – LOYAL	05 Unid	11,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
12	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 10 MM x 250 MM – LOYAL	03 Unid	18,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
13	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 12 MM – VIDIA – LOYAL	05 Unid	15,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
14	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 12 MM x 250 MM – LOYAL	03 Unid	29,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
15	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 16 MM x 330 MM – MAKITA	02 Unid	64,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
16	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 4 MM – VONDER	03 Unid	5,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
17	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 5 MM – VIDIA – LOYAL	03 Unid	5,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
18	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 6 MM – LOYAL	05 Unid	6,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
19	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 6 MM x 250 MM – FAMASTIL	03 Unid	7,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
20	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 8 MM – VIDIA – LOYAL	05 Unid	9,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
21	BROCA DE AÇO P/ CONCRETO 8 MM x 250 MM – LOYAL	03 Unid	20,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10 MM – LOYAL	03 Unid	21,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM – LOYAL	03 Unid	27,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM - P/ FERRO – LOYAL	03 Unid	3,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM - P/ FERRO – LOYAL	03 Unid	5,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6 MM – LOYAL	03 Unid	8,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7 MM – LOYAL	03 Unid	8,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8 MM – LOYAL	03 Unid	11,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
29	BROCA P/ MADEIRA 10 MM – LOYAL	02 Unid	23,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
30	BROCA P/ MADEIRA 10 MM x 250 MM – BOSCH	02 Unid	31,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
31	BROCA P/ MADEIRA 12 MM – LOYAL	02 Unid	21,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
32	BROCA P/ MADEIRA 12 MM x	02 Unid	28,90	UMUPAR UMUARAMA

	250 MM - BOSCH			PARAFUSOS LTDA
33	BROCA P/ MADEIRA 6 MM – LOYAL	02 Unid	7,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
34	BROCA P/ MADEIRA 8 MM – LOYAL	02 Unid	10,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
35	BROCA P/ MADEIRA 8 MM x 250 MM –BOSCH	02 Unid	20,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
36	CADEADO Nº 25 – TRI-C	24 Unid	10,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
37	CADEADO Nº 35 – TRI-C	12 Unid	15,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
38	CADEADO Nº 50 – TRI-C	18 Unid	24,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
39	CAIXA DE FERRAMENTAS DE AÇO SANFONADA C/ 5 GAVETAS – BRUSQUE	02 Unid	39,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
40	CANIVETE C/ LAMINA DE INOX P/ CORTAR FIO – BRASFORT	05 Unid	9,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
41	CARRETEL NYLON POLIMATIC P/ ROÇADEIRA NAKASHI – RAISMAN	16 Unid	56,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
42	CARRETEL NYLON POLIMATIC P/ ROÇADEIRA STIHL – RAISMAN	16 Unid	56,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
43	CARRINHO COLETOR DE LIXO - TAMBOR 100 LITROS VASCULANTE E REMOVIVÉL FABRICADO C/ CHAPA EM AÇO CARBONO Nº 18, COM RODAS DE ROLAMENTO E PNEU DE CÂMARA DE AR. C/ ARO DE 3,25/8 ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE 3/4 ESPESSURA DE FERRO DE 3 MM, C/ PÉ DE DESCANSO – RODALEVE	36 Unid	424,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
44	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL C/ 2 CABOS - Em aço carbono de alta qualidade, Cabo de madeira resistente de 120 CM, cor preta, 272 x 112 CM – RAMADA	08 Unid	48,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
45	CAVADEIRA DE CORTE RETO C/ CABO – TRAMONTINA	04 Unid	27,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
46	CHAVE DE BOCA 10/11" – TRAMONTINA	12 Unid	4,20	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
47	CHAVE DE BOCA 12/13" – TRAMONTINA	12 Unid	4,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
48	CHAVE DE BOCA 14/15" – TRAMONTINA	12 Unid	5,70	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
49	CHAVE DE BOCA 16/17" – TRAMONTINA	12 Unid	7,20	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
50	CHAVE DE BOCA 8/9" – TRAMONTINA	12 Unid	3,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
51	CHAVE DE FENDA 100 x 3 MM – JOMARCA	05 Unid	3,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
52	CHAVE DE FENDA 5 x 150 MM – JOMARCA	05 Unid	5,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
53	CHAVE DE FENDA 6 x 150 MM – JOMARCA	05 Unid	7,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
54	CHAVE DE FENDA 8 x 150 MM – JOMARCA	05 Unid	8,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
55	CHAVE DE TESTE AC/DC 12-220 VOLTS – WESTERN	05 Unid	6,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
56	CHAVE ESTRELA 9/16" x 1/2" – SATA	06 Unid	9,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
57	CHAVE INGLESA 10" – JOMARCA	02 Unid	31,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
58	CHAVE INGLESA 12" – JOMARCA	02 Unid	38,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
59	CHAVE INGLESA 8" – JOMARCA	02 Unid	20,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
60	CHAVE L 10MM COMBINADA – BIELA – TRAMONTINA	12 Unid	12,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
61	CHAVE L 9/16" – MAYLE	12 Unid	16,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
62	CHAVE PHILLIPS 6 x 150 MM – JOMARCA	05 Unid	6,40	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
63	CHAVE PHILLIPS 6,5 x 100 MM – JOMARCA	05 Unid	5,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
64	CHAVE TURQUESA – WESTERN	04 Unid	24,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
65	COLHER DE PEDREIRO – WESTERN	20 Unid	14,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
66	CORRENTE P/ MOTOR SERRA MODELO 025 – STIHL	12 Unid	44,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
67	CORRENTE P/ MOTOR SERRA MODELO 038 – STIHL	12 Unid	56,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
68	DISCO ESCOVA DE AÇO – IDEAL	08 Unid	19,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
69	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS – PANDOLFO	80 Unid	25,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
70	ENXADÃO ESTREITO C/ CABO – PANDOLFO	12 Unid	21,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
71	ENXADÃO LARGO C/ CABO – PANDOLFO	12 Unid	22,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
72	ITEM NÃO COTADO			
73	ESQUADRO P/ CARPINTEIRO - 30 CM – THOMPSON	08 Unid	14,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
74	FACA 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA – BRISTOL	08 Unid	33,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
75	FACÃO DE AÇO CARBONO - 20" – PANDOLFO	12 Unid	21,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
76	FIO DE NYLON 2,7 MM ROLO C/ 512 MTS - P/ ROÇADEIRAS – STIHL	24 Rolos	289,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
77	FOICE COM CABO – TRAMONTINA	12 Unid	20,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
78	FOLHA DE SERRA – ROCAST	40 Unid	4,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
79	FORMÃO DE 1" – TRAMONTINA	02 Unid	13,80	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
80	FURADEIRA ELÉTRICA DE 450 WATTS - GSB 16 RE – EINHELL	02 Unid	259,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
81	JOGO DE CHAVE FIXA 6MM A 32MM - 12 PEÇAS – TRAMONTINA	01 Jg	169,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
82	JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA , PLACA DE METAL E LIGA - MINIMO 7 COPOS – WESTERN	01 Jg	69,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
83	ITEM NÃO COTADO			
84	ITEM NÃO COTADO			
85	LIMA P/ MOTOR SERRA MODELO 025 – NICHOLSON	08 Unid	14,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
86	LIMA P/ MOTOR SERRA MODELO 038 - – NICHOLSON	08 Unid	14,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
87	LIMATÃO REDONDO GRANDE – LS	02 Unid	16,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
88	LONA PLASTICA 8 X 150 MICRA – MAX	2.400 M2	0,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
89	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRA - 8 MTS DE LARG X 50 MTS DE COMPR – MAX	06 Rolos	549,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
90	MÁQUINA DE SOLDA 220 V X 250 AMPERES – LOYAL	01 Unid	569,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
91	ITEM NÃO COTADO			
92	MARRETA 1 KG - C/ CABO – RIO CLARO	02 Unid	24,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
93	MARRETA 2 KG - C/ CABO – RIO CLARO	02 Unid	34,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
94	MARRETA 5 KG - C/ CABO – RIO CLARO	05 Unid	66,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
95	MARTELO UNHA 20MM - C/ CABO – TRAMONTINA	12 Unid	27,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
96	MORSA DE 5 KG – METAL MAQ	01 Unid	115,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
97	MOTOSERRAS A GASOLINA MS 250 45,4 CC SABRE 40 CM – STIHL	03 Unid	1.384,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
98	MOTOSERRAS A GASOLINA MS 660 91,6 CC SABRE 63 CM – STIHL	03 Unid	3.079,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
99	MULTIMETRO DIGITAL C/ ALICATE AMPERIMETRO – WESTERN	02 Unid	99,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
100	NIVEL DE MÃO PARA PEDREIRO EM ALUMINIO – FL	08 Unid	14,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
101	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA - C/ CABO – PANDOLFO	12 Unid	28,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
102	PICARETA LARGA - C/ CABO – TENACE	04 Unid	27,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
103	ITEM NÃO COTADO			
104	PLAINA MANUAL Nº 3 PROFISSIONAL – WESTERN	04 Unid	68,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
105	PONTEIRA DE AÇO – PLADISMAN	03 Unid	15,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
106	PRUMO 445 GR – EMAVA	08 Unid	19,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
107	RASTELO ANCINHO DE FERRO REFORÇADO C/ CABO – TRAMONTINA	32 Unid	22,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
108	REBITADEIRA MANUAL – SATA	02 Unid	27,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
109	ITEM NÃO COTADO			
110	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA POTÊNCIA - FS 290 - TIPO STIHL, a gasolina, mais rendimento e rapidez, cortador de nylon Polymatic (Fio de Nylon), lâmina de 03 facas, empunhadeira de guidão, motor 2 tempo, potência KW 1,9 - Cilindrada cm3 38,9 - Capacidade do Tanque de Combustivel litro 0,58 - Peso KG 7,9 - Rotação máxima do motor RPM 12.500, com ferramenta de corte/Proteção – STIHL	03 Unid	2.499,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
111	SACOLA DE LONA C/ ALÇA - P/ FERRAMENTAS – IRWIN	02 Unid	53,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
112	ITEM NÃO COTADO			
113	ITEM NÃO COTADO			
114	SERRA TICO TICO GST 75 PE 650 WATS X 110 VOLTS – EINHELL	04 Unid	329,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
115	SERROTE - 24 POLEG – IRWIN	06 Unid	23,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
116	ITEM NÃO COTADO			
117	SOPRADOR DE FOLHAS BG 86 C E - TIPO STIHL C/ ASSISTÊNCIA NO MUNICIPIO,	02 Unid	1.265,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA

	Sistema antivibratório, Cilindrada de 27,2 cm3, Peso de 4,5 Kg, Potência 0,8 KW, Velocidade máxima 69 m/s, Volume máximo de ar 810 m3/h, Rotação Máxima 7.200 RPM e Rotação lenta de 2.500 RPM – STIHL			
118	SPRAY ANTI FERRUGEM - FRASCO DE 300 ML – MUNDIAL PRIME	12 Frs	9,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
119	TALHADEIRA GRANDE - FERRO ¾ - PLADISMAN	08 Unid	15,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
120	ITEM NÃO COTADO			
121	TESOURA PARA PODA DE FOLHA - CERCA VIVA – TRAMONTINA	08 Unid	28,90	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
122	ITEM NÃO COTADO			
123	TRENA 30 MTS – THOMPSON	20 Unid	26,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
124	TRENA 5 MTS – JOMARCA	10 Unid	14,50	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA
125	TRENA 50 MTS – THOMPSON	08 Unid	45,00	UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBERTO LUIZ BITENCOURT
Umupar Umuarama Parafusos Ltda - ME

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C4EB7441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 204/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 172/2.013
Contratado: Avecam Comércio de Veículos Ltda.
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por o objeto a aquisição de um Caminhão Coletor Compactador, com elevador de container, zero km, para esta Municipalidade.
Data de assinatura: 03.12.13
Valor do Contrato: R$ 254.800,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

Goioerê – PR, 03 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:97339A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS, FITAS DE IMPRESSORA E TONERS, PARA AS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE AS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.796,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais)
DATA: 03/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:7A2ECB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 260/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/13
CONTRATADO: M J DIAS E LIMA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS, FITAS DE IMPRESSORA E TONERS, PARA AS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE AS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.865,40 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 03/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:31160925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 122/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Termo de Referência (anexo I) do Edital de Pregão n. 122/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO DE 16 LUGARES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO, especificamente no item 03 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E ESTIMATIVA DO VALOR:

Onde se lê:
bancos reclináveis c/ tecido SOFT
Leia-se:
bancos c/ tecido SOFT

Goioerê, 02 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:21D745CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 582/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0384 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 03 de Dezembro de 2013, Página 32, foi publicada a Portaria nº. 582/2.013, onde houve incorreção no período aquisitivo do funcionário Ney Luiz Viana.

Onde se lê:
01/2011 a 01/2012.
Leia-se:
10/2011 a 10/2012.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E34CCEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
AVISO DE SUSPENSÃO
A Pregoeira do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, designado pela Portaria nº. 175/2013, torna público aos interessados que o Pregão nº. 117/2013, com abertura da sessão pública prevista para o dia 03 de dezembro de 2013, às 09:30 horas, que decidiu SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação ao Edital.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no site do Município.

Goioerê, 02 de Dezembro de 2.013.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A9B33F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ANTONIO CONCEIÇÃO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-12-2013 a 31-12-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:78A7B18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ROBERTO MOREIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-12-2013 a 31-12-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E8DBEABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.696/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 04 de Dezembro de 2013, a senhora LUZIA APARECIDA NUNES, portadora do RG nº. 13.650.095-3 SSP/PR, do cargo de Agente de Combate ás Endemias, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 04 de Dezembro de 2013, o cargo de Agente de Combate a Endemias, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
ARTIGO 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04 de Dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9E9B4C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 544,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente em tratamento no estado de São Paulo, nos dias 03 e 04 de Dezembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39310498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO II CONTRATO 30/2012

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao contrato nº 030/2012, referente ao Pregão Presencial nº 018/2012, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraci e CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE Guaraci, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede na Prefeitura Municipal, situada à rua Prefeito João de Giuli , nº 180, nesta cidade e Comarca Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jamis Amadeu, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA,** CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2531, centro, no município de Rolândia – PR, CNPJ: 80.845.993/0001-31, representada pelo Sr. Mario Luis Gasparotto, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO.** Acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 030/2012, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial 018/2012, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o acréscimo de consumo de produtos aos previamente estabelecidos, fica o referido contrato, ADITIVADO em 25 %, ficando em R$ 10.575,27. (Dez mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, assim, por estarem devidamente justos e acordes, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

Guaraci, 02 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MARIO LUIS GASPAROTTO
Representante da Contratada

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5FFE2D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Antonio Carlos Lara	Tratorista	04/06/2007 04/06/2012	01/12/2013	28/02/2014
Secretaria Municipal de Saúde				
João de Oliveira Junior	Dentista	17/09/2007 17/09/2012	10/12/2013	09/03/2014

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6101278D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº030/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: CARLOS DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – CONCEDER ao Vereador: **CARLOS DE MELO,** pagamento de 2 (dois) diárias completas – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano – onde irá fazer visita a Assembleia do Estado do Paraná, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 02 de dezembro de 2013

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:0280E34D

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 032/2013

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº031/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – REVOGAR a Portaria nº031/2013 de 02 de dezembro de 2013, que concede a concessão de 1 (uma) diária ao Vereador ANTONIO MARCOS BRANDÃO, onde iria fazer visita a Assembleia do Estado do Paraná tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 03 de dezembro de 2013

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Freitas Ferreira
Código Identificador:69898756

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 365/2013, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Regime de Plantão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que os funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, trabalharão em regime de plantão de acordo escala elaborada por seus Secretários sendo do dia 02/12/2013 a 31/12/2013.

§ 2º- Os demais órgãos deverão prestar atendimento ao público em Turno único de trabalho conforme orientações do Decreto nº333/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:30F6A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 364/2013

SÚMULA: Cancela o Processo de dispensa nº 129/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.
RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o processo de dispensa nº 129/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 (dois) dia do mês de Dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:32CACFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2013 DA DISPENSA 08/2013

CONTRATANTE: Município de Iguatu , Estado do Paraná, Com sede à Rua Centenário, inscrito no CGC/MF nº. 95.595.013/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr Flávio Aparecido Brandão, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.790.467-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 905.368.789-00, **CONTRATADA: *JOSÉ ACÁCIO HNATUW & CIA. LTDA. - EPP,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.538.389/0001-22, com sede na Rua Amor Perfeito, nº 220, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de a prestação de serviços médico/hospitalares, por parte da CONTRATADA, consistente no primeiro atendimento emergencial ambulatorial e internamento dos pacientes oriundos do Município de Iguatu, nos períodos em que o Município não dispõe de atendimento médico na cidade.
VALOR: O valor total para o serviço importa em até **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).**
Dotações Orçamentárias nº. 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2015 – Atividades do Fundo Municipal de Iguatu
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução do serviço totaliza 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:6FFB86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA N° 08/2013 (REGIME DE URGÊNCIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: *JOSÉ ACÁCIO HNATUW & CIA. LTDA,* CNPJ/ME sob nº. 75.538.389/0001-22.
OBJETO: O presente objeto referente à prestação de serviços médico/hospitalares, por parte da CONTRATADA, consistente no primeiro atendimento emergencial ambulatorial e internamento dos pacientes oriundos do Município de Iguatu, nos períodos em que o Município não dispõe de atendimento médico na cidade **.**
VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais).
DOTAÇÕES:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2015 – Atividades do Fundo Municipal de Iguatu
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Iguatu,02 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DD5DFD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 151.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DOUGLAS GOMES VIEIRA
Data Início: 25 de novembro de 2013
Data Fim: 25 de novembro de 2013
N° de Diárias: 1 – Uma diária
Valor Unitário: R$ 112,50 sem pernoite.
Valor Total: R$ 112,50
Município Destino/UF: Curitiba – PR,
Código do IBGE do Município destino: 09401
Tipos Padrão de Objetivo: 2 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Outros Objetivos.
Objetivo da Viagem: Viagem ao Tribunal de Contas / PR, para orientações há profissionais de carreira e consulta há processos da Prefeitura Municipal.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:75C1C017

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 152.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: TAÍS APARECIDA GONÇALVES
Data Início: 28 de Novembro de 2013
Data Fim: 28 de Novembro de 2013
N° de Diárias: 1 diárias sem pernoite
Valor Unitário: R$ 112,50
Valor Total: R$ 112,50
Município Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros: Reuniões, conferências, treinamentos e capacitações.
Objetivo da Viagem: Encaminhamento de documentação para Secretaria de Estado de Saúde, relacionados a convênios.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 28 de Novembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:CAF94768

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 147.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: ISMAEL CESAR PADILHA
Data Início: 25 de Novembro de 2013
Data Fim: 29 de Novembro de 2013
N° de Diárias: 4 diárias com pernoite e 1 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 125,00 pernoite e R$ 75,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 575,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa-PR
Código do IBGE do Município destino: 19905
Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Cursos não ligados ao Tribunal de Contas.
Objetivo da Viagem: Curso preparatório para CPA 10.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 21 de Novembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:F26360C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 148.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: MARCIO VINICIUS GARCIA
Data Inicio: 25 de Novembro de 2013
Data Fim: 29 de Novembro de 2013
N° de Diárias: 4 diárias com pernoite e 1 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 125,00 com pernoite e R$ 75,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 575,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa-PR
Código do IBGE do Município destino: 19905
Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Cursos não ligados ao Tribunal de Contas.
Objetivo da Viagem: Curso preparatório para CPA 10.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 21 de Novembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:87A3AEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 023/2013

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANDREA SILVA DE FREITAS.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 084/2013, em data de 02 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 01 de dezembro de 2013, a Servidora ANDREA SILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Mathias Candil, nº 29, Fundos, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da CI/RG sob nº 10.344.767-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 079.466.309-56, nomeada em Estágio Probatório em 01 de novembro de 2013, e ocupante do cargo de Zeladora, Nível SC-005, com quarenta horas semanais, lotada na Câmara Municipal de Iporã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2013, revogando a portaria nº 023/2013, de 01 de novembro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F30836BE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 024/2013

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUELI APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

JOÃO FRANCISCO SIBIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 085/2013, em data de 02 de dezembro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 02 de dezembro de 2013, a Servidora QUELI APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 163, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 53.251.657-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 080.076.299-12, ocupante do Cargo Em Comissão de Assessor Técnico Nível II, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013, revogando a portaria nº 003/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:47EFC34D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 058/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 086/2013, EM DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2013, para participar do Curso: REFORMA DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS. CRONOGRAMA: 1. Reforma da Lei Orgânica Municipal; 2. Reforma do Regimento Interno da Câmara; 3. Competências Legislativas Municipais de Acordo com a Constituição Federal; 4. Relacionamento Institucional Legislativo x Executivo; 5. Abrangência e Limites do Poder de Legislar; 6. O Novo Processo Legislativo de Acordo com a Constituição Federal e o STF; 7. Abrangência das Prerrogativas do Vereador. Promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório da FACULDADES FACEL, Avenida Vicente Machado, 156, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0CD493D4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 059/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 087/2013, EM DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2013, para participar do Curso: REFORMA DA LEI

ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS. CRONOGRAMA: 1. Reforma da Lei Orgânica Municipal; 2. Reforma do Regimento Interno da Câmara; 3. Competências Legislativas Municipais de Acordo com a Constituição Federal; 4. Relacionamento Institucional Legislativo x Executivo; 5. Abrangência e Limites do Poder de Legislar; 6. O Novo Processo Legislativo de Acordo com a Constituição Federal e o STF; 7. Abrangência das Prerrogativas do Vereador. Promovido pela ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, que será realizado no Auditório da FACULDADES FACEL, Avenida Vicente Machado, 156, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D2BA0ED2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 060/2013

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 088/2013, EM DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013, para participar do SEMINÁRIO: TEMA 01: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: MODALIDADES CLÁSSICAS DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93 E LEI 15.608/07: Princípios; Processamento; Dinâmica; Adjudicação; Homologação. MODALIDADE DE PREGÃO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Origem; Base Legal; Abrangência; Finalidade; Dinâmica; Prática. DISPENSA E INEXIBILIDADE, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. TEMA 02: NBCASP - NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA: Por que implementar a Nova Contabilidade; Principais mudanças trazidas pelo processo de Convergência à Nova Contabilidade; Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP; Responsabilidade de Gestores Públicos; Possíveis dificuldades a serem superadas; Consolidação das Contas Públicas; O Projeto SICONFI (Substituição ao SISTN). Promovido pela NS - Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel DEVILLE, Avenida Herval, nº 26, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:328DADC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2011 a 03/03/2012 a contar a de 13/01/2014 a 27/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B74ED86C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social,

férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2013 à 09/11/2013 a contar a partir de 15/01/2014 à 03/02/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A86AB72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2013

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 3.834/2013 datado de 28.11.2013.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2013, a Servidora, **SONIA MARIA PARDINHO CERCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.54-0 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 047/2002, de 08 de março de 2002, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:99EA9430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N.º 018/2013, REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ –PR.
CONTRATADO: **MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**
CNPJ: 07.396.733/0001-36
ADITIVO N.º: 018/2013 **– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 035/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013
OBJETO: ADITIVO DE 25% SOBRE OS ITENS PREVIAMENTE ESTIPULADOS EM EDITAL
DATA: 02/12/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C96AF0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 133/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: IVONE P. ZANONI FESTAS – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE GINÁSTICA E DANÇA, COM CENÁRIO E TODA DECORAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
DATA: **03/12/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08CDE26D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 083/2013

Permite o estacionamento de veículos nas duas faixas de estacionamento da Rua Pernambuco - do início da via, partindo da Avenida Paraná, até a altura de 50 metros.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.503/97, bem como autoriza a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o estacionamento de veículos nas duas faixas de estacionamento da Rua Pernambuco, do início da via - partindo da Avenida Paraná, até a distância de 50 metros.
.
Art. 2º. Deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciar a devida sinalização da via referida neste Decreto, com a alteração das placas de sinalização de trânsito que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Fica inalterada a regulamentação de estacionamentos na extensão da Rua Pernambuco além da metragem definida no artigo 1° deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8076B196

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 095/2013

DISPÕE: SOBRE AS COMEMORAÇÕES DE FERIADOS NO ANO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Serão comemorados com **FERIADOS** no ano de **2014**, as seguintes datas:

JANEIRO	Dia 01	quarta-feira	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**
MARÇO	Dia 04 Dia 19	terça-feira quarta-feira	**CARNAVAL** **PADROEIRO DO MUNICÍPIO (São José)**
ABRIL	Dia 18 Dia 21	sexta-feira segunda-feira	**PAIXÃO DE CRISTO** **TIRADENTES**
MAIO	Dia 01	quinta-feira	**DIA DO TRABALHADOR**
JUNHO	Dia 19	quinta-feira	**CORPUS CHRISTI**
NOVEMBRO	Dia 07 Dia 15	sexta-feira sábado	**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**
DEZEMBRO	Dia 25	quinta-feira	**NATAL**

Art. 2º. – Feriados que serão comemorados no domingo: **07/09** – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, **12/10** - DIA DAS CRIANÇAS E CONSAGRAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA, **02/11** – FINADOS.

Art. 3º. – No dia 28 de outubro (terça-feira) será comemorado o **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, não havendo expediente nas repartições públicas, funcionando apenas os serviços essenciais.

Art. 4º. – No caso de alteração e/ou mudança dos **FERIADOS,** o Executivo Municipal comunicará antecipadamente.

Art. 5º. – Aos transgressores das disposições do presente **DECRETO**, serão aplicadas as sanções cabíveis e previstas em Lei.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2733AF9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 768/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **INEZ IZELI DE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, para **prestar serviços no Posto de Saúde Central**, a partir de 04/12/2013, onde deverá atender ao público em geral, conforme atribuição constante no Decreto nº. 142/2012, de 20/12/2012, no horário das 18:00 às 24:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:405A79B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 783/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo efetivo de zeladora desta municipalidade, a Sra. **SUELI PRATES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 7.234.865-6-Pr.,a partir de 02 de dezembro de 2013, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2124/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2147A3FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 784/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
DEVANIR SAMPAIO DE LIMA	3.275.582-8 SSP-PR	OPERADOR DE MAQUINAS	02/12/2013 a 02/03/2014, referente ao 2º período	1378/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F7DEC75C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 785/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	3.833.803-0 SSP-PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2013 a 31/01/2014, referente ao 2º período	1173/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5922B845

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 769/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C9CAFC0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 770/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83150A27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 771/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO GARJADONI**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8AF54760

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 772/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. R**EGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:47C728DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 773/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 12:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDD56875

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 775/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na casa de apoio de Jaguapitã, instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E60BC74

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 776/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 14:00 às 21:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A0CA747

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 777/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 165,75** (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:00 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E878466

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 778/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. **EDIMILSON PALOMARES PERES**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29AEA92B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 779/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D5BC453E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 780/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:81DCD2E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 781/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 331,50** (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C5F9F9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 782/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 99,45** (noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no mês de dezembro/2013, a serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho – CTPS. Saída: 8:00h. e retorno previsto às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BBEEF0D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 99-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.820,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 044/2012 de 19/12/2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **R$ 180.820,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte reais)** como se segue:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessorias	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód.6	
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	3.500,00
TOTAL		**3.500,00**

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.2.025	**PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 33	4.600,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
	TOTAL	**4.600,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.010	**SEÇÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2009	Pagamento de sentenças judiciais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças judiciais – Cód. 42	6.720,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**6.720,00**
04.030	**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2010	Controle do cadastro imobiliário e econômico e lançamento de tributos	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 60	1.000,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**1.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034.	Manutenção dos serviços de saúde- Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 262	80.000,00
0.1.495	Atenção básica	
10.010.10.302.0010.2.037.	Manutenção dos serviços Hospitalares	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 286	5.000,00
0.1.369	AIH's	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 262	80.000,00
0.1.303	Saúde – Receitas vinculadas – EC 29	
TOTAL		**165.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**180.820,00**

Artigo 2º - Para atendimento ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da fonte, conforme segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingencia – Cód. 54	42.320,00
0.1.000	Recursos Livres – Exercícios correntes	
TOTAL		**42.320,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.034.	Manutenção dos serviços de saúde- Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 248	5.900,00
0.1.000	Recursos livres – exercício corrente	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 250	52.600,00
0.1.495	Atenção básica	
10.010.10.302.0010.2.037.	Manutenção dos serviços Hospitalares	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 273	58.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – Cód. 281	21.500,00
0.1.303	Saúde – Receitas vinculadas – EC 29	
TOTAL		**138.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**180.820,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E821D1FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 774/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 663,00** (seiscentos e sessenta e três reais) a favor do servidor público municipal, Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 20 (vinte) diárias, para atender as despesas com alimentação, no mês de dezembro/2013, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB791D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 089/2013

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO
Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2013, cujo objeto é a aquisição de exames de endoscopia, broncoscopia/fibrobroncoscopia e retossigmoidoscopia, a seguinte proponente **NICARETA & NICARETA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.08.181.287/0001-05.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:7AFE00E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 090/2013

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 018/2013, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para festividades e homenagens (cestas natalina), à seguinte proponente **ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA - EPP**, inscrita no CNJP sob n°. **77.000.065/0001-61**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 03 de dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:1213C877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0110/2013 elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA ARTESANATO; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PRO JOVEM, DURANTE O ANO DE 2013"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: no valor de **R$ 13.900,00 (Treze Mil Novecentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 002: no valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio.
V. MULLER & A. O. MULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.702.877/0001-73.

LOTE 003: no valor de **R$ 5.100,00 (Cinco Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**,

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 03 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:98B334F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0111/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA ARTESANATO; MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO, A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA PRO JOVEM -** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 001: no valor de **R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 002: no valor de **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48.
LOTE 003: no valor de **R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatorio.

Tendo em vista que a empresa acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 75.800,00 (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**,

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 03 de Dezembro de 2013.

Dê-se a publicação devida.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2291A15F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 5.960,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

PAGAMENTO: o Pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com andamento da obra.
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF n. 18.444.839/0001-84, com endereço profissional na Rua Ângelo Vicentin, n. 1573 – Vila Santa Silvia – CEP – 85270-000, Palmital - PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor abaixo que a lei autoriza, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da população, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8F27AE22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 045/2013.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B8FFE2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2013
EXTRATO DE CONTRATO nº 138/2013
Dispensa de Licitação nº 045/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF n. 18.444.839/0001-84, com endereço profissional na Rua Ângelo Vicentin, n. 1573 – Vila Santa Silvia – CEP – 85270-000 Palmital - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS NATALINAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTENDO 01 (UMA) CHAMPANHE DE 660 ML E 01 (UM) PANETONE 400 G.
DATA DO CONTRATO: 04 de Dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.960,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E23ACC2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO Nº 050/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ANNA PAOLA SILVA URBANSKI, pessoa física, odontóloga, inscrita no CRO n. PR – CD 23237, residente e domiciliada em Laranjal – PR, CEP – 85.275-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 01 de Novembro de 2013

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANNA PAOLA SILVA URBANSKI
Contratado

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5EC4C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 12/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /013 – 2013

O Municipio de Laranjal, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro do ano de 2013, na Sala de Licitação, sito ao Paço Municipal, na Rua Pernambuco n° 501 em Laranjal , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua São Paulo esquina com a Rua Central.	Reforma de uma praça existente	Área de Intervenção 7.693,78 m²	240

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de Novembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Laranjal, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 109294-4, agência 8278-3 do Banco do Brasil, Laranjal - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42), fax 36451149 - “e-mail” prefeituralaranjal@ig.com.br

Laranajl, 28 de Novembro de 2013.

DANILO NEVES .
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:133542EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

Procedimento Licitatório nº. 0124/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA: 16 de Dezembro de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TODOS OS LOTES): R$ 123.374,82 (Cento e Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 03 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:596B1646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONVENIO

No Termo de Convênio firmado entre os municípios de Laranjal e Palmital, ambos pertencentes ao Estado do Paraná, com o objetivo de compartilhar as instalações da Casa Lar pertencentes ao Município de Palmital, erroneamente constou como sendo o número do convênio 001/2013, mas, na verdade, o **número correto é 004/2013.** Por Ser verdade, firmo a presente.

Laranjal, 30 de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal de Laranjal - PR

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E07C6DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2013 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO** relacionado no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de **Contador,** e **Nutricionista** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2013.

Laranjal,02 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Contador

1º LUGAR	01	ADRIANA COLLITO

Nutricionista

1º LUGAR	01	LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS

Nutricionista
O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2010.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 02 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II

1. Carteira de Identidade e CPF (2 cópia autenticada)
2. Título de Eleitor (1 cópia)
3. Carteira de Trabalho (original e cópia)
4. PIS/Pasep (1 cópia)
5. Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação(CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
6. Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
7. Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
8. Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);

9. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
10. 1- Foto 3x4 recente;
11. Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);
12. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
13. Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
14. Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
15. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
16. Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)
17. Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Palmital/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).
ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2B7DB880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2013

SÚMULA: Nomeia, Servidora para exercer o Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora, ELENI RAMOS DE GOES, portadora do RG: 13.754.938-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção – Administração. Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CEBCA621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2013

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA,Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para GESTANTE

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** a servidora CRISTIANE BIANCATO matricula 942-1, servidora desta Municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Saúde **LICENÇA PARA GESTANTE**, no período de 180(cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 25/11/2013 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 25 de novembro de 2013**.**
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Maternidade e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º- Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho, no dia 25/05/2014
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02(dois) dias do mês de dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8EAAF960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VANDERLEI MARTINS DE PAULA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 18 de dezembro de 2013 a 18 de Janeiro de 2014, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:57D91019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JORGE SERBAI ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de Janeiro de 2014, na Função de: Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D2E0F458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 369/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOSE ALBERTO LENTESCK ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 18 de dezembro de 2013 a 18 de Janeiro de 2014, na Função de: Operador de maquinas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AD93824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JULIA APARECIDA SOARES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 18 de dezembro de 2012 a 18 de Janeiro de 2014, na Função de: Servente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:05098A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora PATRICIA REIS DUTRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 18 de dezembro de 2013 a 18 de Janeiro de 2014, na Função de: Auxiliar de Documentação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02(dois) dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8870A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JOSIANE GODOY DOS SANTOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 07 de Janeiro de 2014 a 07 de Fevereiro de 2014, na Função de: Servente.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9D44AD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JOSIANE DA SILVA MOREIRA ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de seção – Promoção Social, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 07/1/2014 a 07/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B00FCE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JOCEANE DE FATIMA LINTESMEIER ocupante do Cargo em Comissão de Divisão - Promoção Social, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 07/01/2014 a 07/02/2014
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A0A8DA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARGARETE DE SOUZA ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de seção - Educação, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 07/1/2014 a 07/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B6944C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ROSNILDA DE PAULA ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção – Promoção Social, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 03/12/2013 a 03/01/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0E399356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora IVETE APARECIDA MENDES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 19 de dezembro de 2013 a 19 de Janeiro de 2014, na Função de: Professora.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:DAB684EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora MARLI DA SILVA SENE ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Administração, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 03/12/2013 a 03/01/2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6F177052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de Ação para o cofinanciamento do Govern o Estadual incentivo Familia Paranaense – , para o exercício de 2013/2014 .

Laranjal, 03 de novembro de 2013.

JORGE SERBAI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5A83E2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO 45/2013

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 045/2013-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Fábio Alex Colombo, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Rua: Guaianases nº 1238 , Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01204-001, portador da Cédula de Identidade RG nº.20.489.208-9, e do CPF/MF nº.110.960.738-54 e, Senhor Ângelo Augusto de Oliveira, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado na Rua: Guaianases nº 1238 , Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01204-001, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.142.418-6 SSP/SP, e do CPF/MF nº.108.762.208-55, a seguir denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 045/2013 – PML, o qual tem por objeto a contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 032/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do contrato acima descrito, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem

aditivar o presente Contrato, acrescendo 5,889 % no valor inicialmente avençado, conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	VEICULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO M C RONTAN ANO 2010/2011, PLACA AUJ-0855; CASCO: R$ 67.613,00; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 300.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00.	01	647,80
2	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2006, PLACA AAA-5132; CASCO: 110% TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 300.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00.	01	382,63
TOTAL: 1.030,43			

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos ao Contrato nº 045/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 1.030,43 (mil e trinta reais e quarenta e três centavos) ao valor do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para R$ 18.530,43 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos) valor este correspondente ao valor contratual inicial mais o aditivo 001.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato nº 058/2011 - PML não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de novembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

FÁBIO ALEX COLOMBO ANGELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30FDC26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 089/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 89/2013-PML
PROCESSO Nº. 144/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emprsa para ventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e duplas, com fornecimento de materiais, destinadas ao Cemitério Municipal, atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de dezembro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A80F7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 090/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 90/2013-PML
PROCESSO Nº. 146/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças elétricas, de 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Indústria, Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de dezembro de 2013, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 191.510,50 (cento e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:600FC5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 091/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 91/2013-PML
PROCESSO Nº. 147/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2013, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.930,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1DF71D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 092/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 92/2013-PML
PROCESSO Nº. 148/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de palanquinhos de eucalipto tratado, balancinho de madeira e balancinho de aço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2013, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 13.065,00 (treze mil e sessenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B3FB628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 093/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 93/2013-PML
PROCESSO Nº. 149/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas recicladas e solvente para tintas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2013, às 15:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.260,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA743C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 094/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 94/2013-PML
PROCESSO Nº. 150/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pratos escolar de polipropileno, caneca de prolipropileno, tigela com aba oval de prolipropileno, colher infantil de prolipropileno, colher grande de poliamida, remo maciço de polietileno e colher pequena de poliamida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de dezembro de 2013, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:568E7E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 005/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 5/2013-PML
PROCESSO Nº. 143/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de assistência técnica odontológica com fornecimento de peças, a serem prestados nos consultórios odontológicos do Município de Loanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 09 de janeiro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78534084

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE SUBCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SEM ÔNUS.
PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e o COMANDO DA AERONÁUTICA – CMAER, por intermédio da COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes visando à cessão de uma parcela de 416.4066 m2 do imóvel matriculado no CRI nº. 17.572, de propriedade deste Município, em apoio às atividades de proteção ao voo.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2013
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a duração de 05 (cinco) anos, vigorando a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 03 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5CC613FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 679.2013

PORTARIA Nº. 679/2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de PREGOEIRA nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, em substituição ao Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, pelo período compreendido entre 03.12.2013 a 01.01.2014.

Artigo 2º - Transcorrido este prazo o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA** volta a exercer a função de **PREGOEIRO** nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, conforme determina a Portaria nº. 302/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B0D30A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.250/2013-E DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMULA: Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2010-2013 Lei nº 1.217, altera o Anexo de Metas da LDO 2013 Lei nº 1.218, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

Art. 1o Passam a vigorar com os seguintesvalores as ações do PPA 2010-2013 :

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações--------R$1.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 257.805,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029– Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$5.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030– Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 24.915,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031– Construção de Unid. deElev. e Trat. de Esgoto.....R$ 80.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 238.637,77

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 34.762,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. ..... R$ 6.500,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... . . R$6.000,00

TOTAL..... R$ 654.619,77

Art2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2013:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 1.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 257.805,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029– Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$5.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030– Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 24.915,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031– Construção de Unid. deElev. e Trat. de Esgoto.....R$ 80.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 238.637,77

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 34.762,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. ..... R$ 6.500,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... . . . . R$ 6.000,00

TOTAL..... R$ 654.619,77

Art. 3 o Fica aberto no corrente Exercício, junto a contabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$39.619,77** (Trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo definidas.

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R$ 10.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil------R$ 2.319,77
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo----------R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R$ 14.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073– Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil --------- R$ 3.300,00

TOTALR$: 39.619,77

Art. 4oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:45767C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2011

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MALLET CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:11.520.360/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 092/2011, conforme determinações contidas na cláusula IX do mesmo Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
I – DA VIGÊNCIA: A vigência inicialmente contratada fica aqui aditada em 300 (trezentos) dias, finalizando em 24 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula IX do contrato firmado pelas partes visando a prorrogação da prestação dos serviços, uma vez que a CONTRATADA se propõe a manter o valor inicialmente contratado**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD8EBD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 235/2013, PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 235/2013, realizado na modalidade Pregão Presencial 047/2013, o qual tem por objeto a aquisição de combustível diesel S-10 e ureia tipo FLUA, conforme a necessidade da Administração para utilização nos veículos da Patrulha do Campo os quais prestarão serviços ao município de Mallet/PR restou fracassado, sendo republicado em data oportuna, conforme solicitado em Parecer Jurídico sob nº 309/2013 T.A.

Mallet, 03 de dezembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:094E53E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 082/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 82.129.024/0002-90.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 304/2013 – FIA/PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.598,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0801 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.07/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar
0801 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07.0/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2013

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D725D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 1.101/2013 – de 02 de janeiro de 2013, COMUNICA as empresas interessadas na Licitação n.º 067/2013, Modalidade Tomada de Preço n.° 001/2013, que no dia 10 de dezembro de 2013 as 14horas, acontecerá a segunda sessão pública conforme o item 8 subitem 8.5 do edital.

Paula Freitas, 03 de dezembro de 2013.

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Presidente da Comissão.

JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária da Comissão.

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro da Comissão

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:913F5801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2013

DATA 03/12/2013

Súmula: Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 932/2013 de 21 de Agosto de 2013.

DECRETA;

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal 932/2013, de 21 de Agosto de 2013, prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS até a data de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 03 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DBF7B2CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2013

02/12/2013

Súmula: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin, no período de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no art. 85, I e;

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e fundacional do Município de Paulo Frontin, no período de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 22 de janeiro de 2014, salvo os prazos decorrentes de processos licitatórios e demais atos correlatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 02 de Dezembro de 2013

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47228364

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Nº..: 32/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: SUZANE BERENICE ECKERT
CLÁUSULA PRIMEIRA – Efetivar a rescisão contratual por acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam as partes, em razão do presente distrato, totalmente isentas de todas as obrigações assumidas no contrato a que este se refere e livres de quaisquer ônus ou penalidades contratuais.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A2D943DA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

PROCESSO Nº. 50/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar e de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: 17/12/2013, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 03/12/2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6BE819CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2013
Nº da Licitação: D 009/2013
Contratado: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. ME**
CNPJ: 00.767.919/0001-05
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de Cálculo atuarial de 2013 para avaliação do Regime Próprio de Previdência de Piên e acompanhamentos devidos junto ao MPAS e TCE/PR.
Dotação Orçamentária: 09.272.0001.2001-3390350102.
Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Pagamento: Em até 5(cinco) dias após a entrega do trabalho.
Prazo de Vigência e Execução: 03 de março de 2014.
Data de assinatura: 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva – PIENPREV

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:176F396E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2013
Nº da Licitação: D 010/2013
Contratado: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais para Consultoria de Investimentos, incluindo o acesso à plataforma online.
Dotação Orçamentária: 12.001.09.272.00012-001-3.3.90.35.01.02.
Valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Pagamento: pagos em parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), pagas em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços.
Prazo de Vigência e Execução: 03 de dezembro de 2014.
Data de assinatura: 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva – PIENPREV

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:86C678BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de sindicância instaurado pela Portaria nº 542/2013, ante a ausência de indícios da causa do sinistro ocorrido com o veículo AKA 0434.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de novembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AF445030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 224, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 ..... R$ 30.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001. SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000511 ..... R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000103 ..... R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000103 ..... R$ 10.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2021 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000104 ..... R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamentos/cancelamentos de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo descritas:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.8005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.1.00.000000 ..... R$ 35.000,00

Conta Receita	Valor	Fonte
11.22.99.01.00.00	R$ 10.000,00	511
17.21.01.02.00.00	R$ 20.000,00	103

TOTAL.....R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Novembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E16232C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 PROCESSO Nº 1454/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **16 de dezembro de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 16 de dezembro de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:250941AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013 PROCESSO Nº 1455/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 ao dia 17 de dezembro 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DE2D6F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 PROCESSO Nº 1456/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO E DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS MICROÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de dezembro de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 ao dia 17 de dezembro 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4FDAE7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013 PROCESSO Nº 1457/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 ao dia 18 de dezembro 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6CDED7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013 PROCESSO Nº 1342/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, AR CONDICIONADO, ESTABILIZADORES E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de dezembro de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de dezembro de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E193A2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7804/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **18/11/2013** até **17/12/2013**, licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria nº. 7803/2013, à servidora **Ivania Aparecida Magalhães da Costa,** portadora RG. nº 7.267.463-4 e inscrita no CPF nº 022.271.199-00, matricula funcional nº. 5619-7, cargo de Agente Operacional**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BDC4887C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 146/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
243805	27	VALDILSON FERREIRA SILVA	59,60
240220	28	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	57,60
246502	29	ALAN BOIKO SIQUEIRA	57,20
242860	30	JOÃO CORDEIRO JUNIOR	56,80

246063	31	LEANDRO SOARES KEKIS	56,80
242526	32	ROSEMARY RODRIGUES DE CARVALHO	56,40
246876	33	REGINALDO DE QUEIROZ	52,40
241918	34	ANDERSON DANIEL BICHESKI	50,20
239882	2	MAURICIO DE LIMA CORDEIRO **(FINAL DE LISTA)**	83,20
244184	9	VALMIR PITT **(FINAL DE LISTA)**	71,60
241634	14	FABIANO PAES GONÇALVES **(FINAL DE LISTA)**	69,20
240685	15	RONILDO DE JESUS BRUNORIO **(FINAL DE LISTA)**	68,80

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 06/12/2013 – sexta-feira, às 08h30min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Fernando Moreira, n.º, 357, Centro – Curitiba/PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:BDE8AA86

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO n.º 005/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO n.º 006/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARA PREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, Centro, Piraquara-PR.
CONTRATADO: TIAGO JOSE TRAIN MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº. 18.351237/0001-82, estabelecido à Rua Cidade de Laguna, nº. 690, Cidade Industrial, Município de Curitiba–Pr; neste ato representado por seu Sócio Gerente, **TIAGO JOSÉ TRAIN MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 061.216.899-94, residente e domiciliado à Rua Cidade de Laguna, nº. 690, Cidade Industrial, Município de Curitiba–Pr;
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de assessoria Administrativa, Técnica e Operacional, referente a configuração e atualização de arquivos de inicialização e mensais do SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), para envio ao Tribunal de Constas do Estado do Paraná
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 7.200,00 (seis mil e duzentos reais).
DATA DO PAGAMENTO: Conforme cronograma de envio ao TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:BAE5D62D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 6904/2011 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ONDE LÊ-SE
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Especial de professor (1º Padrão) à Zilda Picancio, RG 2.064.117/PR, Matrícula Funcional 1193/2, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, no valor **bruto mensal constantes à folha 74, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003**, c/c os artigos 2º, 12 e 14 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da data de publicação.
De acordo com o art. 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será revisto na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificada a remuneração do servidor em atividade, na forma da lei, com isonomia e paridade.
LEIA-SE
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Especial de professor (1º Padrão) à Zilda Picancio, RG 2.064.117/PR, Matrícula Funcional 1193/2, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, no valor **bruto mensal de R$ 1.976,51 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 6º e incisos da Emenda Constitucional 41/2003**, c/c os artigos 2º, 12 e 14 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da data de publicação.
De acordo com o art. 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será revisto na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificada a remuneração do servidor em atividade, na forma da lei, com isonomia e paridade.

PORTARIA 6904/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e conforme parecer contido no memorando nº 08/2011 – PIRAQUARAPREV, parecer nº 033/2011 – Procuradoria Geral do Município e ofício 004/2011 - Controladoria Geral do Município , e tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Especial do Professor, protocolado dia 14 de fevereiro de 2011;
RESOLVE
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Especial de professor (1º Padrão) à Zilda Picancio, RG 2.064.117/PR, Matrícula Funcional 1193/2, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, no valor **bruto mensal constantes à folha 74, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003**, c/c os artigos 2º, 12 e 14 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir da data de publicação.
De acordo com o art. 6º da Emenda 41, o reajuste do benefício será revisto na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificada a remuneração do servidor em atividade, na forma da lei, com isonomia e paridade.

Piraquara, 03 de Dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata
Código Identificador:E40B47DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 07/2013 – RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
I – Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados:

CANDIDATO(A)	NOTA
1) ROSA MARIA DE LARA	9,5
2) LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	9,5
3) ROSILENE APARECIDA K. FERNANDES	9,4
4) ANDREIA DE MIRANDA FERNANDES CARRASCO	9,3
5) ANGELA MULLER	9,0
6) THAYANE HIPOLITO	9,0

7) MARIA HELENA PIRES ZENI	8,5
8) DIONE DO ROCIO HENEQUIM	8,5
9) SÔNIA BELÃO SIMIÃO	8,5
10) JOSÉ LUIZ FERNANDO MARTINS	8,5
11) LILIA SIZANOSKI FRANCO	8,0
12) DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	8,0
13) SUZANA VALÉRIA GONÇALVES DOS SANTOS	8,0
14) LUCINEY P. DE SOUZA	8,0
15) GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	8,0
16) JAQUELINE ALVES DE FARIAS	7,5
17) ALESSANDRA SCHREIBER ANTUNES	7,5
18) TATIANA BAHR	7,0
19) ROSANGELA RODRIGUÊS LEITE	7,0
20) CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	7,0
21) MICHELI BORGES DE SOUZA	7,0
22) ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	7,0
23) JOCIANE BISCOTTO DARIF	7,0
24) DALVA ALVES DE ARAÚJO GEHRKE	6,5
25) SHIRLEY SILVA CARNEIRO NUNES	6,5
26) NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	6,3
27) SILVANA PERLE DIAS MUSSAK	6,3
28) SILVANA SENTER DE ARRUDA	6,3
29) DIONE SIMIÃO DOS SANTOS	6,3
30) SONIA APARECIDA CESTILLE ROSSA	6,3
31) ADRIANA NUNES DA COSTA	6,3
32) EDILENE FERREIRA TORRES	6,3
33) CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	6,3
34) MARCIA DE ARAÚJO SOARES CALIXTO	6,3
35) ADRIANE DE FÁTIMA DRANKA PINTO	6,3
36) VANESSA LICKFELD	6,3
37) BEATRIZ SANTOS LEITE	6,3
38) GLEICY MIRANDA SENTER	6,3
39) LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISOSTOMO	6,0
40) JANICLÉIA APARECIDA DOS S. PINHEIRO	6,0
41) GLEICE DE LARA ESPERANCETA	6,0
42) MARLI DOS SANTOS THEODORO	6,0
43) FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	6,0
44) CYONE SOARES PEREIRA LIDUÁRIO	6,0
45) FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	6,0
46) CRISTINA MARA MANSANO	6,0
47) ROZÉLIA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	6,0

II – Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigido na Instrução Nº 01/2013.
III – Os candidatos poderão interpor recurso num prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital.
- Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
- Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância.
IV – Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de dezembro de 2013, às 16 horas, para escolha de vagas.
V – As notas dos candidatos não aprovados estarão disponíveis na recepção da SMED até o dia 06 de dezembro de 2013, às 17 horas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de dezembro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:10671E1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 7807/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso da competência prevista no artigo 155 da Lei Municipal nº. 863/2006 - e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2013, instaurado pela Portaria 7725/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Arquivar os autos do Procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar da Escola Hermínio de Azevedo Costa, por ausência de provas que comprovem o objeto apurado.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 03 de dezembro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9CD8A75A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

I – Relação de Instituição de Ensino e candidato eleito:

Instituição	Diretor(a) eleito(a)
E.M. Antonio Scarante	Débora T. Sizanoski
E.M. Bernhard Julg	Dioneli Correa dos Santos
E.M. Capoeira dos Dinos	Célia Regina N. Cardoso
E.M. Carmela Dutra	Cleide Adriana S. Jientara
E.M. Dona Júlia Wanderley	Elisangela de Fátima da Luz
E.M. Emília Capelini	Regina Mansano
E.M. Extensão Centro	Rosemari de Araujo dos Santos
E.M. Extensão Guarituba	Cristiane Luvisotto
E.M. Geraldo Casagrante	Sônia Alves da Silva
E.M. Guilherme Ribeiro	Marili M. Salgado
E.M. Henrich de Souza	Fabiani Cristina de Lima e Jaqueline de Camargo
E.M Hermínio de Azevedo	Cícero Danta de Oliveira
E.M. Izaak Vitor Pereira	Ivonete Dranka Cordeiro
E.M. Idília Alves de Farias	Rosangela Antonia Chaves Alves
E.M. João B. Salgueiro	Enilda Lima Claro
E.M. João Martins	Janaina P. Favoreto
E.M. Jomar Tesserolli	Ieda M. S. Simão
E.M. Manoel Eufrásio	Geni G. de Farias
E.M. Marilda C. Salgueiro	Mônica Struginski e Maris S. P. de Carvalho
E.M. Marlene Licheski	Patrícia Conde Santos
E.M. Olga Ribas Martins	Flávia Regina de Abreu
E.M. Rudi Heinrich	Sirlei de Souza S. de Moraes
CMEIS Ana Maria	Ticiana Lara Bozza Cordeiro
CMEI Anjo da Guarda	Angelita Nogueira
CMEI Ari Beraldin	Aurora Ribeiro da Silva
CMEI Cantinho Feliz	Françoise C. Lejambre
CMEI Celi de Lara	Silmara C. da Silva
CMEI Clodomira	Silvana L. C. Mariano
CMEI Ivone Martha	Silvana dos S. Carraro
CMEI Margarida Zeni	Noeli Teresinha Mikos Pereira
CMEI Martim Tessetolli	Karla F. Vasconcellos
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Marta Konhiski Silveira
CMEI Pingo de Gente	Ana Caroline do N R Valença
CMEI Tia Angela	Maria da Luz Borges Carvalho
CMEI Tia Toto	Luciana da S. Barbosa

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2013.

Piraquara, 02 de dezembro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:3BD7FA63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.174 /2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍO DE PIRAQUARA, estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, artigos 41 inciso I, 42

e 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1.207/2012 de 21 de dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

1500 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN
1501.2884300312.338 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
0218	4.6.90.71.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 500.000,00
			T o t a l	**R$ 500.000,00**

1501.2884600312.339 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
0220	3.3.90.47.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 110.000,00
			T o t a l	**R$ 110.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

1500 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN
1501.9999900992.999 – Reserva de Contingência.

Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
0848	9.9.99.99.00	01000	Reserva de Contingência	R$ 510.000,00
			T o t a l	**R$ 510.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pira quara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C8171349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 7811/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR como Representante Municipal do **"Projeto – Bolsa Auxílio – Agentes da Cidadania Para Adolescentes dos Centros da Juventude"**, a Servidora **Cintia Aparecida Batista,** Portadora do RG. nº 6.144.865-9 e inscrita no CPF. nº 642.584.599-68, matrícula funcional nº. 6140-9, cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, Vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Barão do Cerro Azul, 361, Centro, Piraquara/PR. Telefone: (41) 3590-3402;
E-mail: cintia_luca@hotmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Dezembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:21BA0A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°090 EXONERAÇÃO ANDRESSA A.DE FREITAS

PORTARIA Nº 090/2013

Data: 03/12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Exonerar, a partir de 02 de dezembro de 2013, **ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS,** brasileira, casada, portador da CIRG Nº 7.216.723-6 e inscrita no CPF 032.823.859-78**,** ocupante do Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 012/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E43F4E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°048 - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XXXI FESTA DA MAÇÃ

DECRETO Nº 048/2013
DATA: 03/12/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 31ª Festa da Maçã de Porto Amazonas que se realizará nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2014, nesta cidade, composta pelos seguintes servidores municipais:
Odair Maria Carneiro Martins, Lincon Luiz Soldi, Leônidas Vinicius Schuhli, Zenaide Ribatski Schuhli, Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow, Juliana Ribatski, Ivone Ribatski, Marli de Paula Polato, Antonio Laertes Lima de Paula, Dirlei de Lima e João Maria Melo.
Art. 2° A Comissão Organizadora terá autonomia para todos os atos referentes à organização da 31ª Festa da Maçã.
Art. 3° A Comissão terá como coordenadora Geral Néli Aparecida Hildebrant kreitlow, tesoureiro Odair Maria Carneiro Martins, secretária Juliana Ribatski.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E717ADFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 58/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.085,56 (duzentos e trinta e dois mil oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL 15.958,06
02.001GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL
9000000Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 2.870,48
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 4.468,31
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2010 Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 301,01
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.123.0005.2016 Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 1.155,00
04.004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
04.126.0005.2020 Manutenção de Hardware e Software
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 836,60
04.004 DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
04.126.0005.2020 Manutenção de Hardware e Software
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 8.823,62
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLATB
10.301.0007.2023 Manutenção do Programa PSB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
710 00495 Atenção Básica

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.558,85
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLATB
10.301.0007.2023 Manutenção do Programa PSB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
730 00495 Atenção Básica

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 30.818,17
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLMAC
10.302.0007.2029 Atenção de Média e Alta Complex Ambul HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
1090 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 8.870,19
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLMAC
10.302.0007.2029 Atenção de Média e Alta Complex Ambul HPP
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1110 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 7.655,69
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLMAC
10.302.0007.2032 Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
1340 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.127,75
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLMAC
10.302.0007.2032 Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1350 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 427,99
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLVGS
10.304.0007.2034 Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 397,29
05.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLVGS
10.305.0007.2035 Componente da Vigilância e Promocão da Saúde
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1510 00303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.176,86
06.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2055 Gestão Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
2270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.148,88
06.003 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2055 Gestão Administração
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.156,68
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
2430 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.351,79
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 36.929,37
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2059 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
2580 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.943,16

07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2059 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2600 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.857,59
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2062 Manutenção da Educação Infantil Fundeb
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
2820 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6.338,65
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2062 Manutenção da Educação Infantil Fundeb
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2840 00101 Fundeb 60%

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 511,19
08.001 DIVISÃO DE ESPORTE
27.812.0014.2070 Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 13.707,46
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0015.2074 Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
3190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 15.393,74
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018.2090 Manutenção e Gerência dos Serviços de Transporte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
3500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 4.301,18
10.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018.2090 Manutenção e Gerência dos Serviços de Transporte
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações.

02 GOVERNO MUNICIPAL 2.870,48
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2004 Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 14.325,74
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2010 Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 60.297,08
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99.999.9999.9011 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
420 00999 Reservas de Contingências

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 11.382,47
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB
10.301.0007.2026 Piso de Atenção Básica - PAB
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
940 00495 Atenção Básica

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0007.2029 Atenção de Média e Alta Complex Ambul - HPP
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 5.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0007.2031 Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde - CISMEPAR
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 16.632,55
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2058 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2059 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2630 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2059 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2640 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2059 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.508,47
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2060 Manutenção da Educação Básica - Fonte 103 e 107
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 18.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2060 Manutenção da Educação Básica - Fonte 103 e 107
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2690 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8.068,77
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2060 Manutenção da Educação Básica - Fonte 103 e 107
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
2700 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2062 Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2830 00102 Fundeb 40%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0011.2062 Manutenção da Educação Infantil - Fundeb
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2850 00102 Fundeb 40%

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 5.000,00
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.0023.1095 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 22 de Novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:84298025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 022/06/2013

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal ADRIANA MARQUES no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDO a Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que a servidora completa 06 (seis) anos no cargo nomeado,
CONSIDERANDO a Resolução no 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:
I – Reenquadra, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES**, portadora da CI/RG. no 9.803.529-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.275.639-83, admitida em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**.

II – Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 04, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de dezembro de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:F6D9EB2A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/06/2013

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal IVANILDO DIVINO FERREIRA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução no 170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDO a Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26 e, também, tendo em vista que o servidor completa 06 (seis) anos no cargo nomeado,
CONSIDERANDO a Resolução no 172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

I – Reenquadra, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA**, portador da CI/RG. no 6.150.014-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 944.025.589-72, admitido em 03/12/2007, ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR**.

II – Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 04, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de dezembro de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:5A4C7DF4

FAZENDA
PORTARIA 487/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião no SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano; Reunião na AMP (Associação dos Municípios do Paraná); Audiência no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.
III – Entre as datas de 03/12/2013 a 06/12/2013;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",Rancho Alegre D´Oeste, 03 de Dezembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D280EE5E

FAZENDA
PORTARIA 488/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Acompanhar o Prefeito no SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano), AMP (Associação dos Municípios do Paraná e Gabinete do Deputado Alexandre Curi, como motorista.
III – Entre as datas de 03/12/2013 a 05/12/2013;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 03 de Dezembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F171F5B5

FAZENDA
DECRETO Nº 1107/06/2013

REPUBLICAÇÃO

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 518/05/2012 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.06.00000000.000	- Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021000	- Manutenção da Fonte 25% (Educação)	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ (104) (321)	R$ 15.000,00
	-	
07.00.00000000.000	- Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400232.033000	- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (725) (504)	R$ 11.000,00
	-	
09.00.00000000.000	- Departamento de Planejamento Obras e Serv. Públicos	
09.02.00000000.000	- Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200392.063000	- Manutenção Transporte Rodoviário - Assunrad	
3.3.50.41.03.00	- Constribuições a Instituições Educacionais (000) (627)	R$ 5.000,00
TOTAL.....		**R$ 31.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

05.00.00000000.000	- Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	- Divisão do Gabinete do Diretor do Departamento	
1236100122.014000	- Manutenção da Div. da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo (000) (227)	R$ 31.000,00
TOTAL.....		**R$ 31.000,00**

A**rt. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 02 de Dezembro de 2.013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0CCCF0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2013

REF: Dispensa de Licitação n. º 014/2013

PARTES:

Pelo presente Instrumento Particular de Compromisso de Permuta de Imóveis e outras Avenças, que entre si fazem: de um lado, como**PRIMEIRO PERMUTANTE** o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, doravante denominado simplesmente**PRIMEIRO PERMUTANTE**; e de outro lado, como **SEGUNDO PERMUTANTE**: **SAIJI NAITO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº910.229-SSP – PR e do CPF/MF nº 200.070.519-72, e sua esposa **UTAKO MIYAKAWA NAITO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 946.320-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 320.697.669-34, residente(s) e domiciliado(s) à Rua Estilac Leal, nº 876, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente**SEGUNDO PERMUTANTE,**têm entre si, como justos e contratados, o presente instrumento particular, elaborado nos termos da Lei, regido de acordo com as cláusulas a seguir:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

OPRIMEIRO PERMUTANTEé legítimo possuidor do imóvel consistente de 1 (um) Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº33 (trinta e três) da Quadra nº B, desmembramento, do Loteamento denominado "Jardim Califórnia", na cidade e Comarca de Rolândia,

Estado do Paraná,com área de 272,22 m2(duzentos e setenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados), assim descrito:

"Localizado a 126,24 metros do lote n. 133-REM, sem benfeitorias, nesta cidade e Comarca, conforme Matrícula n. 11.502 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:
- Irregular tem frente para a Estrada Municipal, lado impas e mede 1,05 metros; à direita divisa com o lote n. 32, e mede 28,03 metros; ao fundos divisa com o lote C, e mede 10,08 metros; à esquerda divisa com o lote n. 34, e mede 26,09 metros; totalizando uma área de 272,22 metros quadrados".
Imóvel esse que o Primeiro Permutante***DECLARA***estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

ASEGUNDA PERMUTANTEé legitima proprietária do imóvel consistente de 1 (um) Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 1 – REM da quadra 5, Jardim Guanabara, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com área de 232,905 m² (duzentos e trinta e dois virgula novecentos e cinco metros quadrados); assim descrito:

"Frente : Rua Farroupilha ; Lado Direito: Rua Tapajós; Lado Esquerdo: com o cruzamento da Rua Farroupilha com a Rua D. João VI, e Fundos: Rua D. João VI".

Imóvel esse que a Segunda Permutante***DECLARA***estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas. ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou seqüestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

II - DO VALOR DOS IMÓVEIS:

1º) Ovalor total do imóvel do PRIMEIRO PERMUTANTE é avaliado em R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

2º) O valor total do imóvel do SEGUNDO PERMUTANTE é avaliado em R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

III-DA PERMUTA DOS IMÓVEIS:

Pelo presente instrumento e nos moldes do artigo 533 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os **PERMUTANTES** aqui devidamente identificados e qualificados, comprometem-se e convencionam **PERMUTAR** entre si os imóveis de sua posse e propriedade, ora objetos deste contrato, transferindo cada um e reciprocamente todos os direitos, domínio, posse e jus que exerciam sobre eles, sendo os imóveis de igual valor.
Os **PERMUTANTES** dão a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar com base no presente contrato em questão do valor atribuído a cada imóvel.

IV-DA IMISSÃO DA POSSE:

O PRIMEIRO PERMUTANTEé neste ato imitido na posse do imóvel ora **PERMUTADO** a título precário, exercendo-a em nome do**SEGUNDO PERMUTANTE**até que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra na hipótese prevista na cláusula VII; podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigado a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim,todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando o**SEGUNDO PERMUTANTE**isento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência do **PRIMEIRO PERMUTANTE,**em não defendê-la.

O SEGUNDO PERMUTANTEé neste ato imitido na posse do imóvel ora **PERMUTADO** a titulo precário, exercendo-a em nome do**PRIMEIRO PERMUTANTE**até que lhes seja outorgada a Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra na hipótese prevista na cláusula VIl; podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigada a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim, todas as providências, inclusive judiciais ou policiais; ficando o**PRIMEIRO PERMUTANTE**isento de qualquer responsabilidade pela falta ou perda da posse, resultante da culpa ou negligência do **SEGUNDO PERMUTANTE**em não defendê-la.

V - DA ELEIÇÃO DO FORO:

As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Rolândia.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Novembro de 2013.

Município de Rolândia
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Prefeito
1º Permutante

SAIJI NAITO
2º Permutante

UTAKO MIYAKAWA NAITO
Cônjuge do 2º Permutante

TESTEMUNHAS:

NOME: ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n. 13.093.443-9–SSP-PR

NOME: JOÃO RICARDO CAMPANER
RG n. 483.619-6 SSP - PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B9E54B55

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2013

REF: Dispensa de Licitação n. º 015/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE ROLÂNDIA/PR.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR**, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Av Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR, telefone nº (43) 3255-8600, CEP 86.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.288.760/0001-08 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA/PR**, com sede à Av Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR, telefone nº (43) 3255-8600, CEP 86.600-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.737.323/0001-74, neste ato representados por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, **João Ernesto Johnny Lehmann**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 009.727.119-53 e portador do RG nº 414.312-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública/PR, residente e domiciliado à R. Santos Dummont, n° 1352, centro, Rolândia/PR, e, denominados **CONTRATANTE** e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado

pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional **Elcio José Coelho de Lara**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.466.493-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PR e CPF n.º 536.188.669-68, e pelo (a) Gerente Geral, **Vera Lúcia Pereira de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.180.888-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública /PR e CPF n.º 367.920.559-72, faz proposta para **CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CAIXA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas PROPÕEM as condições seguintes para o **CONTRATO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 1.450 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f";

h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICIPIO, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. Rolândia/PR (nº 0404), localizada Av. Expedicionários, n° 188, centro, Rolândia/PR, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

A remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira consta na Tabela de Tarifas CAIXA, sendofirmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Primeiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Segundo – A remuneração a que se refere esta cláusula será paga pela CONTRATANTE até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à prestação desses serviços, mediante apresentação de demonstrativo de efetivação no período vencido pela CAIXA.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE

Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: 0404, OP: 006, C/C: 1-4.

Parágrafo Primeiro – Os valores, referentes à parcela única ou, primeira parcela quando desembolso parcelado, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA;

Processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA, e;

c) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

Parágrafo Segundo – O crédito do desembolso será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula

Mês de vigência do contrato	Valor nominal limitado a
1°	R$ 1.400.000,00

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA efetuará desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Quarto – O valor restante, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será repassado ao MUNICIPIO em 5 parcelas anuais de R$ 10.000,00, nos 4º, 16º, 28º, 40º e 52º meses de vigência do contrato, na conta indicada no parágrafo anterior, para a confecção e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos, ficando sob responsabilidade do MUNICIPIO, toda operacionalização de

licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável(eis) pelos serviços.
Parágrafo Quinto – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.
Parágrafo Sexto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Rolândia

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Novembro de 2013.

Assinatura da CAIXA
Nome: Elcio José Coelho de Lara
CPF: 536.188.669-68

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: João Ernesto Johnny Lehmann
CPF: 009.727.119-53

Assinatura da CAIXA
Nome: Vera Lúcia Pereira de Oliveira
CPF n.º 367.920.559-72

Testemunhas:

Nome: OLIDES MILLEZI JUNIOR
CPF: 404.938.309-87

Nome: ANTONIO CELSO CHEQUIN
CPF: 734.218.558-20

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8838D6E6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.323, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Municipalidade que executam serviços internos nos dias **24 e 31 de Dezembro de 2013**.

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde e de Infra-estrutura regulamentar o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F9BB153D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 23.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n° 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1779	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	123650086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	Fonte	Valor
2043	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	101	5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2142	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	303	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1212200082.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
1337	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	123610086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
2564	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	303	1.000,00
2567	3.1.90.09 – SALARIO – FAMILIA	303	1.000,00
2585	3.1.90.46 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO	303	6'000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00086.039	3.1	000	Novembro	10.000,00
08.10.12.365.00086.044	3.1	101	Novembro	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	303	Novembro	8.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.122.00082.033	3.1	000	Novembro	10.000,00
08.10.12.361.00086.043	3.1	101	Novembro	5.000,00
09.11.10.304.00092.050	3.1	303	Dezembro	8.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1C2DC0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 091/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vinicius do Amaral Rolândia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Rua Genésio Proni, nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius do Amaral**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.435.931-9 – SSP - PR, CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Rua Genésio Proni, nº 35, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 26 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	5	Armário de aço com 2 portas, chapa 24, dimensãoes de 1,98 x 1,20 x 0,45, com chave e 4 divisões internas horizontais, com piontura eletrostática a pó	710,00	3.550,00
2	und	1	Arquivo para pastas suspensas, com 4 gavetas, dimensões estimadas de 55 x 1,33 mertros, com fechadura frontal para todas as gavetas, sobre corrediças metálicas, com roldanas de nylon, com tampo em aglomerado BP, com espessura mínima de 18mm, nas gavetas para pastas em ferro trefilado 1/4" zincado.	385,00	385,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA/2013.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F161C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 091/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Castofar Indústria E Comércio De Móveis LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 80.521.883/0001-14, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.175, Vila Siam, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.039-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Albertino Antônio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.193.672-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 324.255.709-34, residente a Rua Rosa Siqueira, nº 290, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 26 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	und	2	Longarina de 3 lugares com assento em espuma injetada, base de aço carbono com pintura epóx, capacidade de até 20kg.	162,50	325,00
5	und	100	Cadeiras empilháveis plásticas pretas, assento: confeccionado em	47,90	4.790,00

			polipropileno injetado no sistema termoplástico, fixados na estrutura com parafusos através de garras, encosto: confeccionado em polipropileno injetado no sistema termoplástico, utiliza-se uma ponteira também em polipropileno para encaixar o encosto. Travado através de pinos em polipropileno da mesma cor do encosto, estrutura: confeccionado com tubo redondo 3/4 chapa 16 (1,5 mm de espessura).		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA/2013.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDA6EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 091/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.185-090, neste ato legalmente representada pelo Sr. **João Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Iguaçu, nº 460, na cidade de Cambe – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 26 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
6	und	25	Mesa retangular cor preta em polipropileno.	189,40	4.735,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA/2013.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21BEBE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sander Rogério Pereira - suprimentos de informática - EIRELI – ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.025.309/0001-52, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 451, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Sander rogério Pereira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 4.947.066-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 878.759.269-04, residente á Rua Portugal, nº 711, centro, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	2	TV LED 42" full HD, 1.920 X 1.080 pixels com conversor digital integrado, 3 entradas HDMI, entrada para PC e entrada USB, controle interativo com sensor de movimento, menu na tela, closed caption, surround, preta e 1 ano de garantia	1.840,00	3.680,00	LG
20	und	1	Geladeira /Refrigerador Branco 2 portas e com no mínimo capacidade para 400 litros	1.567,00	1.567,00	CONTINENTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:132F13A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2013

Objeto: Aquisição de Calçados para a Casa Abrigo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 10.319,80 (Dez mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 16/12/2013 às 15:00 horas.

Dotação: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.3390.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte 782, Recurso FIA/2011.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A4BB3151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **LEVANTAMENTO DE TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA COM GEOREFERENCIAMENTO:** Levantamento de todo Território Municipal de Santa Lúcia com Georeferenciamento utilizando GPS de precisão (L1L2) - incluindo todos os imóveis urbanos e rurais, visando a atualização dos limites e confrontações dos mesmos, bem como a denominação e a exata localização dentro do território do município, de forma imediata, no **valor máximo de R$ 47.670,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais),** cujo contrato vigorarápor um por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 18/12/2013, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 03/12/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9563F532

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 542/2013

De 03 de dezembro de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 300.000,00. (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00091-113 Pav e Recapeamento de Vias urbanas
Conta/Natureza de Despesa 6045 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 771 – Recursos Estaduais R$ 300.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247205020000 – Convênio Revitalização da Avenida Central R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 247205020000 – Convênio Revitalização da Avenida Central R$ 300.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
R$ 300.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 03 de dzembro de 2013.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:352B991C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 539/2013

De 03 de Dezembro de 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 309.550,97. (Trezentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 309.550,97 (Trezentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.00022-005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 19.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.00032-015 Atividade do Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.00042-017 Atividade do Depto de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 530 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00022-018 Adm do Departamento de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 680 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 200,00
Classificação Funcional 12.361.00082-025 Manut da Biblioteca Pública Cidadã
Conta/Natureza de Despesa 1000 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.800,00
Conta/Natureza de Despesa 1010 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.00082-026 Manut do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 111 – Fundeb 60% R$ 27.882,80
Classificação Funcional 12.361.00082-029 Manut do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1190 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 70.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1200 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 11.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1210 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1220 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 804,26
Classificação Funcional 12.365.00082-038 Manutenção do Ensino Educação Infantil – demais recursos
Conta/Natureza de Despesa 1940 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-060 Manutenção do Depart de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-066 Ações do Programa Saúde da Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3370 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3400 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáves – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3430 – 31.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrente de terc
Destin de Recursos 303 – Saúde Receitas Vinculadas R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-067 Atividades de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3550 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3560 – 31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas Vinculadas R$ 6.312,78
Classificação Funcional 10.301.00072-068 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3730 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3760 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas Vinculadas R$ 500,00
Conta/Natureza de Despesa 3800 – 31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas Vinculada R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 37.951,13
Classificação Funcional 10.301.00072-072 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 4250 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.00052-094 Atividades da Divisão Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 5340 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5350 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.845.00000-120 Contribuição para formação do Pasep
Conta/Natureza de Despesa 6150 – 33.90.47.00 – Obrigação Tributárias e Contributivas
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:879C60DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncia de uso indevido de maquinário agrícola pertencente à frota municipal de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apurar a ocorrência da suposta falta disciplinar e uso indevido de maquinário agrícola pertencente à frota municipal ocorrida na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará a sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Adilson Marino de Oliveira- Secretaria de Administração e Planejamento;
II – Claudia Teixeira Toledo - Secretaria de Administração e Planejamento;
III – Elsa Bonjour da Mata - Secretaria de Administração e Planejamento;
IV – Aurestides Roque Wiedehoft – Secretaria de Obras e Urbanismo;
V – Argeu Moor da Rocha – Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ADILSON MARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:05F9633C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 194, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2013, o servidor **CLAUDECIR RAMOS FONTES**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.931.250-2- SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Serviço de Inspeção Municipal, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:51D61F03

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 195, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de dezembro de 2013, o Sr. **JUNIOR CESAR MACIEL**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 12.423.772-6- SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Serviço de Inspeção Municipal, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3A33A8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2013
DISPENSA 21/2013 Nº 118/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana.
CONTRATADO: ROMILDO EZIDORO CORDEIRO, pessoa física, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.135.315-7/SSP-PR e C.P.F nº 473.374.439-00, residente e domiciliado no Bairro Lambari.
CLÁUSULA 1ª – Na forma da clausula Segunda fica acrescido o valor do contrato nº 118/2013 em R$: 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que tem como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme especifica a Chamada Publica nº 01/2013.**
CLÁUSULA 2ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2E816B86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 77/13

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2013

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 5.504/2005, Decreto Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a data de abertura o Edital do Pregão Presencial para **Aquisição de material de expediente para a Farmácia Básica do Município de Sapopema com recursos o IOAF.** A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 16/12/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de

Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 08:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (43) 3548-1383, E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 04 de Dezembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7572A8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, sediada à Rua Argemiro de Paula, 964, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 01, Item 01; para o Lote 03, Item 03; para o Lote 03, Item 04; para o Lote 03, Item 05; para o Lote 03, Item 06 e para o Lote 03, Item 07.**

2). FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotário Portugal, 674, Bairro Centro, CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **para o Lote 02, Item 01.**

3) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, sediada à Av. Manoel Ribas, 2.344, Bairro Vila Feliz, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Lote 03, Item 01 e para o Lote 03, Item 02.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **100/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME, no Valor Total de R$ 4.192,20 (Quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), para o Lote 01, Item 01; para o Lote 03, Item 03; para o Lote 03, Item 04; para o Lote 03, Item 05; para o Lote 03, Item 06 e para o Lote 03, Item 07; 2) FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no Valor Total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para o Lote 02, Item 01; 3) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, no Valor Total de R$ 2.347,00 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais), para o Lote 03, Item 01 e para o Lote 03, Item 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A5355792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 17.914.845/0001-95, sediada à Av. Manoel Ribas, 2.344, Bairro Vila Feliz, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Lote 03, Item 01 e para o Lote 03, Item 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, APARELHO GPS, NOTEBOOK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CÂMERA DIGITAL, REFRIGERADORES, PULVERIZADOR COSTAL, MEDIDOR DE CLORO PORTÁTIL E TERMÔMETROS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total: R$ 2.347,00 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais), sendo:
Lote 03, Item 01: R$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais)
Lote 03, Item 02: R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2B667F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.571.519/0001-80, sediada à Rua Clotário Portugal, 674, Bairro Centro, CEP: 84.600-000, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, **para o Lote 02, Item 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, APARELHO GPS, NOTEBOOK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CÂMERA DIGITAL, REFRIGERADORES, PULVERIZADOR COSTAL, MEDIDOR DE CLORO PORTÁTIL E TERMÔMETROS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA-SUS NO ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para o Lote 02, Item 01.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B36D5B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, sediada à Rua Argemiro de Paula, 964, Bairro Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 01, Item 01; para o Lote 03, Item 03; para o Lote 03, Item 04; para o Lote 03, Item 05; para o Lote 03, Item 06 e para o Lote 03, Item 07.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, APARELHO GPS, NOTEBOOK, IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL, CÂMERA DIGITAL, REFRIGERADORES, PULVERIZADOR COSTAL, MEDIDOR DE CLORO PORTÁTIL E TERMÔMETROS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ.
Valor Total: R$ 4.192,20 (Quatro mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos), sendo:
Lote 01, Item 01: R$ 39,10 (Trinta e nove reais e dez centavos)
Lote 03, Item 03: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Lote 03, Item 04: R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais)
Lote 03, Item 05: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Lote 03, Item 06: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Lote 03, Item 07: R$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EDF7833A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu adjudicar:

1) DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.103.746/0001-03, sediada à Rua José Delezuk, 1.654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).**
Assim sendo, **HOMÓLOGO,** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de novembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6CA789E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.103.746/0001-03, sediada à Rua José Delezuk, 1.654, Bairro Ronda, CEP: 84.051-020, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES NATALINAS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMA ELÁSTICA.
Valor Total: R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/11/13.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:46F917ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 17/12/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:751593F3

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1628

Súmula: Declara o "Jornal da Manhã" órgão oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.° Fica declarado órgão oficial do Município de Teixeira Soares, para publicação por mídia impressa dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, o "Jornal da Manhã", com sede na Avenida Vicente Machado, 721, esquina com a Rua Balduíno Taques, CEP 84010.000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de propriedade da Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 09.019.289/0001-65.
Art. 2.º Ficam, também, declarados como órgãos oficiais do Município de Teixeira Soares os jornais tidos como tais até a vigência desta Lei, por ato do Poder Executivo.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:935BFA3A

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1629

Súmula: Altera a redação do parágrafo primeiro do art. 85 da Lei Municipal n.º 1.609, de 13 de agosto de 2013, do parágrafo único do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.329, de 26 de novembro de 2007 alterado pela Lei

Municipal n.º 1.482, de 22 de março de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º O parágrafo primeiro do Art. 85 da Lei Municipal n.º 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), passa a ter a seguinte redação:
"Art. 85...
§ 1.º O valor da gratificação será equivalente a até 100% (cem por cento) do valor do salário básico do servidor, exceto no caso da gratificação do Controlador Interno."
Art. 2.º As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.609, de 13 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.
Art. 3.º O parágrafo único do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.329, de 26 de novembro de 2007, alterado pela Lei Municipal n.º 1.482, de 22 de março de 2011, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1.º …
Parágrafo único. Para efeito do "*caput*", fica criada a função gratificada denominada FG-5, que corresponderá a um adicional no valor mensal de 50% (cinquenta por cento) do nível 36 (maior nível) do quadro de servidores efetivos do Município."
Art. 4.º As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.329, de 26 de novembro de 2007, permanecem inalteradas.
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:0B815ACC

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.630

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0025-2003 – Encargos Previdenciários a Inativos e Pensionistas
110-040-3190.01.00.00 – Aposent. Do RPPS, reserva remunerada e reformas R$10.000,00
120-040-3190.03.00.00 – Pensões, Exclusive do RGPS R$25.000,00
TOTAL R$35.000,00
Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.122.0025-2001 – Encargos Gerais para Servidores
020-040-3390.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS R$35.000,00
TOTAL R$35.000,00
Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:605DF764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3012013

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei 4.32064 e pela Lei Municipal 5352012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Conta despesas: 060
21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.272.0100.2002 – Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS
Fonte de Recursos 00040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Natureza – 31.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem e Reformas R$ 5.000,00

Conta despesas: 070
21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.272.0100.2002 – Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS
Fonte de Recursos 00040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Natureza – 31.90.03.00.00 – Pensões R$ 20.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

Conta despesas: 090
21 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE TUNAS DO PARANÁ
001 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ
09.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos 00040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Natureza – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R$ 25.000,00

Artigo 3º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F2F51120

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.200,00

05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.800,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

10.003.08.244.0008.2013 Assistência Social Geral
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 36.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5FC4D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°78/2013

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05e a Empresa **JOÃO VICTOR DOERL E CIA LTDA**-ME CNPJ: 06.332.620/0001-04,

Objeto:o aditamento a Ata n.°78/2013, para acréscimo quantitativo aos Kits escolares, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Especificação	Quant. Registrada	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor do Aditamento
Kit de Uniforme Escolar, tamanhos 1 a 8	783	190	36,54	**6.942,60**
Kit de Uniforme Escolar, tamanhos 10 a 14	628	150	41,26	**6.189,00**
Kit de Uniforme Escolar, tamanhos P, M, G, GG	180	45	45,99	**2.069,55**
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**15.201,15**

Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 15.201,15 (quinze mil, duzentos e um reais e quinze centavos)** ao valor estimado para a ata de registro de preços ora aditada, acréscimo esse correspondente ao percentual de **24,2056%.**
Data:20/11/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CCA283B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.°86/2013

Partes: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**,CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e à empresa **LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME** CNPJ nº. 00.943.564/0001-68
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (ÔXIGENIO) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E ÁS AMBULÂNCIAS.**
DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio 1M³	60,00	R$ 50,0000	R$ 3.000,00
2	Oxigênio 2m³	60,00	R$ 60,0000	R$ 3.600,00
3	Oxigênio 3m³	72,00	R$ 75,0000	R$ 5.400,00
4	Oxigênio 4m³	60,00	R$ 80,0000	R$ 4.800,00
5	Oxigênio 5m³	60,00	R$ 85,0000	R$ 5.100,00
6	Oxigênio 7m³	120,00	R$ 135,0050	R$ 16.200,60

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 20/11/2013.
Assinam a Ata:Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal -LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:320CE017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.°54/2013

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **JOSÉ ALTEVIR FRANCO-ME** CNPJ sob nº. 10.382.678/0001-30
Objeto: **LOCAÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) HORAS DE RETROESCAVADEIRA**
Valor:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 05 (cinco) meses
Data: 20/11/2013
Assinam a Contrato: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal, JOSÉ ALTEVIR FRANCO - Representante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0A7D7C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 580/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o fechamento do tráfego de veículos na Rua Sérvulo Cesar Santos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em razão de pedido proposto pelo vereador Caio Cesar dos Santos, faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento da Rua Sérvulo Cesar Santos, no perímetro da Escola Municipal Abgail Candido Krasota, durante os dias úteis, compreendidos de segundas às sextas-feiras, nos seguintes períodos: 07h00 às 08h00; 11h00 às 13h00 e das 16h30m às 17h30m.

Art. 2º - O fechamento poderá ser realizado por intermédio de portão, cancela, correntes ou similares, no espaço correspondente ao leito carroçável, devendo ficar aberto, sem qualquer obstáculo, o espaço destinado às calçadas, permitindo o livre acesso de pedestres.

Art. 3º - Fica o poder executivo incumbido de providenciar a sinalização de trânsito para efetivar o fechamento do logradouro público.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, Paraná, 29 de novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F77EE74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº581/2013

SÚMULA: Cria denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em razão de pedido proposto pela vereadora Mariza Gonçalves dos Reis, faz saber que o plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Leilei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada da Floresta, a Estrada com 700m, no Bairro Tuneiras, no trecho que se inicia ao lado esquerdo da Estrada para Anta Gorda, logo após a ponte sobre o Rio Tunas ao final da Rua Marcelino Geremias, conforme croqui de localização.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a inserção e/ou substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tunas do Paraná, Paraná, 29 de novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ACB288DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 582/2013

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPITULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 165, da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 120, 126, 127 da Lei Orgânica do Município ePortaria nº 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II a estrutura e organização dos orçamentos;
III as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV as disposições sobre a legislação tributária do Município;
V as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I Os Anexos de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo das metas anuais
b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
d) Evolução do patrimônio liquido nos três exercícios anteriores;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS;
g) Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

II Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
IV Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

CAPITULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício de 2014 são as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA 2014-2017, e no anexo de revisão a ser enviado ao Poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária para 2014 até o dia 15 de outubro de 2013.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual – PPA.

Art. 3º As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPITO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2014 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
V projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
VI operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços:
VII órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VIII unidade orçamentária, um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I Pessoal e encargos sociais – 1
II Juros e encargos da dívida – 2
III Outras despesas correntes – 3
IV Investimentos – 4
V Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou amento de capital de empresas – 5
VI Amortização da dívida – 6

§ 2º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I Transferências à União – 20
II Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30
III Transferências a Instituiçõesprivadas sem fins lucrativos – 50
IV Transferências a Instituições privadas com fins lucrativos – 60
V Transferências a Instituições multigovernamentais – 70
VI Transferências a Consórcio Públicos – 71
VII Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72
VIII Aplicações Diretas – 90
IX Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91
X A definir – 99

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual para 2014, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação dos recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2014 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 9º A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a,no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, para atender às determinações da Lei complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Art. 10º A Lei Orçamentária Anual para 2014 discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas:

I ao pagamento de precatórios judiciários;
II ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
III ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 11º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2014, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2013, cumprindo o prazo previsto no art. 121, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320/64 será composto de:

I Texto da Lei;
II Quadros Orçamentários consolidados;
III Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da Legislação vigente;
IV Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V Discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
III receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VI despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
XIII da receita corrente liquida, com base no art. 1º., §1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;
XV resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos;
CAPÍTULO IV
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 12ºA elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal do que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

II pelo Poder Legislativo:
a) o projeto de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 13ºA elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 14ºA alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual para 2014, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 15º Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 16ºÉ obrigatória à inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2014, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme §1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 17º O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I sejam de atendimento oferecido ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações de sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2013, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 18º O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19º A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20º É vedada a aplicação de receita derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, saldo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21º Observadas às prioridades a que se refere o art. 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

II os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito;
III houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I com pessoal e encargos sociais;
II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23º Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 24º Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.
II entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 25º As propostas de criação ou aumento de despesas obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente ao Departamento de Administração e Recursos Públicos.

Art. 26ºA abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 27ºA Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 28ºO Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 29ºA Lei orçamentária Anual para 2014 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão/

Art. 30ºO Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2014, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014.

Art. 31º No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32º Cabe a Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

CAPITULO V
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 33º No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 34ºA instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federalde 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2014, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 35º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPITULO VI
Das Disposições Sobre a Legislação Tributária do Município

Art. 36º Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razãode interesse público relevante.

Art. 37º Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2013 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 38º O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2014, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPITULO VII
Outras Disposições Gerais

Art. 39º Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2014.

Art. 40º O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 41º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal, será promulgada como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo, conforme determina o art. 122, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 42º Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar a Lei das Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 43º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo, para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 44º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 45º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74F7FD1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

"Sistema de Registro de Preços"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Futuro e Eventual Fornecimento de Peças Originais de 1ª Linha para Veículos da Frota Municipal de Tunas do Paraná conforme Anexo I – Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 19 de dezembro de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00min do dia 19 de dezembro de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C64D2DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2013

Registro de Preços
ALTERAÇÃO DA DATADE ABERTURA DO PREGÃO N.° 86/2013

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira oficial, informa as Licitantes interessadas, que a data da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2013, cujo objeto, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA*ASSESSORIA TÉCNICA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO DOS BANCOS DE DADOS*, quetem sua abertura marcada para o dia 29/11/2013, passará a ser: dia 11 de dezembro de 2013, permanecendo o mesmo horário.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O edital completo poderá ser retirado mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2013

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB522102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo requerimento do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento do Servidor, **Clodoaldo José Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº 6.702.310-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 985.265.029.72, devendo a servidor retornar as suas atividades a partir do dia 02 de dezembro de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0CD456EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 304/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de *Coordenador de Esporte*, ***Erozildo Jesus de Castro***, portador da carteira de identidade nº 3.748.738-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 536.367.759-87, com a respectiva remuneração legalmente prevista na Lei Municipal nº 543/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FB9A9A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 305/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 543/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de *Assessor de Departamento de Enfermagem***, Leandro Pallú**, portador da carteira de identidade nº 6.122.404-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 035.880.039-08, com a respectiva remuneração legalmente prevista.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE0F4D85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 014/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº 211 de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESPECÍFICAS**, destinado ao provimento de Cargos do Município de Tunas do Paraná no **REGIME ESTATUTÁRIO**, para o Grupo Ocupacional do MAGISTÉRIO, cargo de Educador Infantil, que se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

TÍTULO I

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO:

CARGO	Nº. DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA
EDUCADOR INFANTIL	10	1	40 horas	R$ 814,49

Além das vagas ofertadas no Edital será formado um cadastro de reserva por ordem de classificação, qual se destina ao provimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de dois anos, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e interesses da Administração a contar da data de publicação da homologação do Concurso Público.
TÍTULO II

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

OS PROFISSIONAIS DEVERÃO:

Cumprir as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Estatuto do Magistério, bem como, àquelas emanadas pela Secretaria ou Departamento Municipal da Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO:

EDUCADOR INFANTIL: Pedagogia ou Licenciatura Plena.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

A classificação no concurso;
ter nacionalidade brasileira;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares (masculino) e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (na data da posse);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais com condenação transitada em julgado a menos de 05 anos;
A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes, cópia do RG, CPF, do titulo de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento.

A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo, no decorrer do concurso, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

A existência de antecedentes na forma acima especificada implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso, quando provocado por meio de recurso, caso não haja interposição de recurso, o candidato que possuir antecedentes será automaticamente eliminado.

TÍTULO III

3. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

As inscrições deverão ser realizadas no período das **8:30 hs às 11:30hs. e das 13:30 às 17:00hs entre os dias 04 dias de dezembro de 2013 até o dia 20 de dezembro de 2013** (horário de Brasília em dias úteis), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, até o dia **20 de dezembro de 2013**.

O pedido de inscrição deverá ser efetuado pessoalmente junto à Prefeitura Municipal no setor de Cadastro e Tributos durante os dias úteis no período de inscrições, na **Prefeitura do Município de Tunas do Paraná**, situada na rua Eros Ruppel Abdala nº189, Centro, Tunas do Paraná.

Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.

A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e aceita que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.

O boleto bancário referido no subitem 3.1 (três ponto um) deste Edital deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

A inscrição realizada com pagamento após a data citada no subitem 3.1 (três ponto um) deste Edital será indeferida.

Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

A Comissão não aceitará e nem se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet.

Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando for solicitado.

A informação prestada no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos seus termos.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição implica a sujeição a este Edital em todos os seus termos.

Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada aquela para a qual o candidato realizar a prova de conhecimentos.

É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas através da imprensa oficial.

O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até dois dias úteis a contar da data da publicação na Prefeitura do Município.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas nos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme a Lei Municipal nº. 22/2006.

É considerada necessidade especial toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.

Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no Protocolo do Município de Tunas do Paraná, durante a vigência do período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.

No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização da prova** ou a candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização da prova** deverá realizar a solicitação na ficha de inscrição ou proceder a solicitação, até dois dias úteis antes da realização da prova, na **Prefeitura do Município de Tunas do Paraná**, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro, Tunas do Paraná, Paraná, no horário das 09h às 12:00h e das 13:30h às 17h. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

TÍTULO IV

4. DAS PROVAS

O concurso será composto de Prova de Conhecimentos.

TÍTULO V

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A **Prova de Conhecimentos** deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

A **Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á no dia **26 de janeiro de 2013**, com início previsto às **09:00 horas** e término às **12:00 horas** (horário de Brasília).

Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do início previsto no subitem 5.2 (cinco ponto dois) deste Edital portando documento de identificação com foto.

Após as **8 horas e 55 minutos**, **horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas**, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

A s provas de conhecimento serão realizadas Colégio Municipal Abigail Candido Krazota.

Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone.

Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local.

Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público no local de aplicação das provas.

Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:

5.11.1 documento original de identidade ou carteira nacional de habilitação.
5.11.1.1 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova de Conhecimentos, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial em conjunto com outro documento oficial que contenha fotografia.

5.11.2 caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.

Por ocasião da realização da Prova de Conhecimentos, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.

Para os cargos, as provas de conhecimentos constarão de **25 (vinte e cinco) questões objetivas** de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) e uma prova subjetiva contendo uma questão dissertativa e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático (conteúdo do Conhecimento Específico) conforme descritos no Anexo único constante neste Edital.

DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO:

Para os cargos de EDUCADOR INFANTIL a prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas valendo um total de 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos: 05 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação com peso 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos; 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, com peso 0,40 (zero vírgula vinte) pontos, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico/Matemática e com peso 0,40 (zero vírgula dez) pontos e 05 (cinco) questões de Conhecimentos gerais e atualidades, também com peso 0,40 (zero vírgula dez) pontos
À nota obtida pelo candidato na prova objetiva será somado o seu desempenho em uma prova subjetiva qual se tratará de uma pergunta específica sobre conhecimento específico da qual o candidato irá dissertar e responder por escrito, com peso 10,0 (dez) pontos, dividindo-se o resultado por 2 (dois), obtendo-se, assim, a média que representará a nota final do candidato.

Os **Conteúdos Programáticos** estão contidos no **Anexo Único** deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS:

O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá conferir na oportunidade em que receber a prova os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.

O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.

O candidato não deve amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.

Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.

Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.

O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, salvo em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

A Prova de Conhecimentos, como está explícita no subitem 5.2 (cinco ponto dois) deste Edital, terá duração de 03 (três) horas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

Sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 5.11 (cinco ponto onze).

Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;

Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso Público, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Concurso Público). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

O gabarito da Prova de Conhecimentos será divulgado através da imprensa oficial e afixado em Edital no Prédio da Prefeitura Municipal.

O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado.

Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão (ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão (ões) anulada(s).

Considerar-se-á **APROVADO** ou **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

TÍTULO VI
. DOS RECURSOS

Será admitido recurso sobre este Edital, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso e protocolado no **Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná**, situado na rua Eros Ruppel Abdala, 189 centro, Tunas do Paraná.

6.2 Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da Prova de Conhecimentos, à opção considerada como certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da final do Concurso Público.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente à publicação do ato.

6.4 Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição e indicação do cargo ao qual concorre o candidato.

6.5 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Concurso no horário das 09h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00. e protocolados junto a sede da Prefeitura Municipal na Eros Ruppel Abdala, 189, centro, Tunas do Paraná.

6.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Concurso Público, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.

Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

6.9 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova de Conhecimentos.

Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

6.11 O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.

TÍTULO VIII

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para pontuação final serão considerados classificados somente aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na Prova de Conhecimentos.

No caso de igualdade de classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

TÍTULO IX

8. DOS RESULTADOS

Todos os resultados serão publicados em edital no Prédio da Prefeitura Municipal e junto ao Diário Oficial do Município, impresso junto ao Jornal Folha de Tamandaré.

TÍTULO X

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

9.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, à ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no subitem 11.1 (onze ponto um) do presente Edital.

9.2. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

9.3 No decurso do período de 10 (dez) dias, após a convocação para a nomeação, o candidato deverá, obrigatoriamente, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Tunas do paraná, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral;
Comprovante de estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Uma foto 3x4, recente;

O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, quando, então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

TÍTULO XI

10. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

10.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, **em caráter eliminatório**, a ser efetuada pelo Serviço de Perícia Médica do Município de Tunas do paraná em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

10.1.1 A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido.

TÍTULO XII

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acompanhamento por meio do diário oficial do município (folha de Tamandaré) das publicações, editais, avisos comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas a qualquer fase do Concurso Público.

Durante a aplicação da prova de conhecimentos, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.

A qualquer tempo a Prefeitura de Tunas do Paraná, poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse de candidato, desde que verificada qualquer falsidade em suas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

No dia da realização da Prova de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

A nomeação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Tunas do paraná, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Tunas do paraná, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.

As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Concurso Público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão de Concurso

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO
ANEXO ÚNICO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – PROVA DE CONHECIMENTOS

Este anexo faz parte do Edital nº. 011/2013 do Município de Tunas do Paraná. Diz respeito aos Conteúdos Programáticos para as questões da Prova de Conhecimentos.
Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor na data de publicação deste Edital.
O Candidato deve estar atento ao subitem 5.18 (cinco ponto dezoito) do Edital nº. 011/2013 em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada cargo.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUES
01. *Ortografia: Emprego de Letras;* ***02.*** *Separação de Sílabas;* ***03.*** *Acentuação Gráfica;* ***04.*** *Acento Indicativo de Crase;* ***05.*** *Classes de Palavras: (reconhecimento e uso): Substantivo, Adjetivo, Pronome e Verbo;* ***06.*** *Sintaxe de Colocação;* ***07.*** *Concordância Verbal e Nominal;* ***08.*** *Regência Verbal e Nominal;* ***09.*** *Termos da oração;* ***10.*** *Estrutura do Período: coordenação e subordinação;* ***11.*** *Nexos oracionais: valor semântico e sintático das conjunções;* ***12.*** *Semântica;* ***13.*** *Sinonímia e Antonímia;* ***14.*** *Coesão e Coerência;* ***15.*** *Tipologia e Estrutura de Texto;* ***16.*** *Variedade Linguística;* ***17.*** *Compreensão e Interpretação de Texto;* ***18.*** *Pontuação.*

PROGRAMA DE RACIOCÍNIO LÓGICO
A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: **01.** Trigonometria. **02.** Álgebra linear. **03.** Probabilidades. **04.** Combinações, Arranjos e Permutação. **05.** Geometria Básica. **06.** Noções de matemática financeira: Regra de três, Porcentagem e Juros simples.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:
01. As concepções de Educação e suas repercussões na Organização do Trabalho Escolar – 1.1. Avaliação na aprendizagem; **1.2** Relação professor – aluno – conhecimento; **1.3** Competência e compromisso do educador; **1.4** O trabalho com o conhecimento escolar; **1.5** Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. **02. A escola – 2.1** A função social da escola; **2.2** O Projeto Pedagógico no contexto atual da Rede Municipal de Ensino; **2.3** A relação escola/sociedade; **2.4** O pedagogo na escola básica. **03. Legislação Básica da Educação em vigência – 3.1** O professor e o Projeto Político - Pedagógico da Escola; **3.2** A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos; **3.3** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9.394/96: histórico, princípios, educação básica; **3.4** Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; **3.5** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n.º 8069/90, publicada em 16/06/90. **04. Desenvolvimento da aprendizagem – 4.1** Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar; **4.2** O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. **05. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Língua Portuguesa – 5.1** Alfabetização: concepções epistemológicas; **5.2** Os processos construtivos da leitura e da escrita: níveis de aquisição da língua escrita; **5.3** A produção de textos como prática social; **5.4** Aspectos metodológicos da alfabetização e do letramento; **5.5** Construção da linguagem oral: verbalização, gestos, significado cultural; **5.6** Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; **5.7** Interpretação e análise linguística de textos literários e não literários; **5.8** Princípios normativos da língua: ortografia, concordância e regência; **5.9** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **06. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Matemática – 6.1** Números inteiros: operações e propriedades; **6.2** Problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; **6.3** Números racionais: operações e propriedades; **6.4** Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; **6.5** Sistemas de Medidas; **6.6** Tratamento da informação: gráficos, tabelas e escalas; **6.7** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **07. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Ciências – 7.1** Noções sobre organização e as funções dos sistemas digestório, circulatório, respiratório e excretor; **7.2** Coordenação das funções orgânicas pelos sistemas nervoso e hormonal; **7.3** Ser humano e saúde: atitudes e comportamento favoráveis à saúde em relação à alimentação, higiene ambiental e asseio corporal; **7.4** Modos de transmissão e prevenção de doenças contagiosas; **7.5** Relações de interdependência entre os componentes bióticos (seres vivos) e abióticos (ar, água, solo, luz, calor) no ecossistema; **7.6** Problemas ambientais: destruição dos ecossistemas pelo desmatamento, queimada, assoreamento, urbanização, crescimento populacional, desperdício, fome, lixo, poluição e contaminação do ar (efeito estufa e destruição da camada de ozônio) poluição e contaminação da água e do solo; **7.7** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento. **08. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Geografia – 8.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **8.2** Situações problema envolvendo a criança e as relações espaciais; **8.3** Construção dos conceitos fundamentais em geografia: espaço/tempo; **8.4** Produção de necessidades e transformação; **8.5** Relações sociais; **8.6 Geografia do Brasil** (espaço de referência – Paraná): O espaço geográfico brasileiro, diferentes divisões regionais, relações econômicas, os setores da economia, as relações socionaturais no espaço brasileiro, a população brasileira; **8.7 Geografia Geral: o** espaço mundial: a divisão política; fronteiras, nações e estados; espacialização da economia no mundo. **09. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de História – 9.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **9.2** Situações problema desenvolvendo ações de tempo, espaço, transformações e produção de necessidades; **9.3 História do Paraná –** Paraná: Política e Governo; Cultura e educação; Vida material e econômica; Urbanização e Industrialização; Ocupação do território, população e migrações; **9.4 História do Brasil –** A chegada dos portugueses ao Brasil; Sociedade, economia, educação e cultura no Brasil Colônia, Império e República; A sociedade brasileira na atualidade – condições de vida. **10. Princípios metodológicos e conhecimentos relativos à disciplina de Educação Artística – 10.1** Encaminhamento metodológico da área do conhecimento; **10.2** A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; **10.3** A paisagem artística a partir da diversidade cultural; **10.4** Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança.

Tunas do Paraná, 02 de dezembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BEAF566

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Contratação de Empresa para Futuros e Eventuais Fornecimentos de Materiais Odontológicos, com entrega parcelada,conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 91.816,76 (noventa e um mil oitocentos e dezesseisreais e setenta e seis centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 16 de dezembro de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 16 de dezembro de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9B45303F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria Nº 29/2013 e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 8/2013, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta Licitação, ***Sistema de Registro de Preços*** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:Contratação de Empresa para Futuras e Eventuais Aquisições *de Materiais de Limpeza para atender o Departamento de Saúde,* conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 67.403,17 (sessenta e sete mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 17 de dezembro de 2013.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E49D5489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2013-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 008/2013-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Engedruz Projetos Elétricos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa juridica, para prestação de serviço de profissional habilitado e capacitado, para elaboração e fiscalização de Projetos Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE 31 (TRINTA E UM) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO REPUBLICANA (PADRÃO DO MUNICÍPIO) AO REDOR DO CENTRO SOCIAL URBANO, NAS RUAS MATO GROSSO, RUA JAPÃO, AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA E RUA GOV. MOISÉS LUPION.	GLOBAL	1	230,00	230,00
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS TIPO LM-1 NA RUA GOV. MOISÉS LUPION (QUADRA 369 À 386).	GLOBAL	1	90,00	90,00
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA TIPO LM-1, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, QUADRA 177.	GLOBAL	1	90,00	90,00
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA TIPO LM-1, NA RUA RIO VERDE, QUADRA 48.	GLOBAL	1	90,00	90,00
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA TIPO LM-1, NA RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA X RUA JOÃO PESSOA (QUADRAS 11,28,29,44,45,60)	GLOBAL	1	125,00	125,00
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO REPUBLICANA (PADRÃO DO MUNICÍPIO) NA AVENIDA BRASIL ENTRE A RUA AMAZONAS E RUA PARANAVAÍ.	GLOBAL	1	265,00	265,00
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIA TIPO LM-1, NA RUA BENZINHO MACIEL X RUA RUY BARBOSA (QUADRAS 46,61,62,75).	GLOBAL	1	90,00	90,00
8	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO REPUBLICANA (PADRÃO DO MUNICÍPIO) NA AVENIDA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA ENTRE A RUA OURO FINO E A RUA	GLOBAL	1	115,00	115,00

	FLORIANÓPOLIS.				
9	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO REPUBLICANA (PADRÃO DO MUNICÍPIO) NA RUA RIO VERDE QUADRA 10 E 11.	GLOBAL	1	125,00	125,00
10	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO REPUBLICANA (PADRÃO DO MUNICÍPIO) NO PROLONGAMENTO DA RUA PARANAVAÍ EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	GLOBAL	1	195,00	195,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) CONJUNTOS PARA ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS REBAIXADAS MODELO REPUBLICANA (PADRÃO DO MUNICÍPIO) NA RUA BELÉM X RUA ROMA (QUADRA 428, 484, 485, 486)	GLOBAL	1	230,00	230,00
12	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AUMENTO DE CARGA DE PADRÃO 2X50A PARA 3X 50ª E INSTALAÇÃO DE COMANDO DE ACIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) POSTES ORNAMENTAIS COM 01 (UM) DIFUSOR NA CAPELA MORTUÁRIA EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	GLOBAL	1	230,00	230,00
13	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO 2X 50ª E INSTALAÇÃO DE UM SUPER POSTE COM 04 (QUATRO) PÉTALAS NA PRAÇA PREFEITO FLAVIO ARAMIS ACCORSI.	GLOBAL	1	160,00	160,00
14	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA RETIRADA DE SUPERPOSTES EXISTENTES E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL E TAMBÉM ILUMINAR O CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO NA PRAÇA DA CONCHA ACÚSTICA.	GLOBAL	1	650,00	650,00
15	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA EVITAR SITUAÇÃO DEN RISCO CRIADA POR CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL NOVO DEVIDAMENTE CORRETO, PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO NA RUA TÓKIO PRÓX. Nº 526.	GLOBAL	1	245,00	245,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do referido contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de novembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN ELEANDRO DRUZ
Engedruz Projetos Elétricos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6DA6AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 076/2013-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa JV Empreendimentos Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos/mobiliário (aparelhos de ar condicionado), destinados a atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Mercedes Scavazini, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 76/2013-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.513,00 (quinze mil, quinhentos e treze reais referente a aquisição dos itens 02, 03 e 04, conforme objeto abaixo descrito.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
2	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	GREE	UNID	1	3.979,00	3.979,00
3	Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTU´s Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	GREE	UNID	3	2.679,00	8.037,00
4	Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU´S Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 600m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg		UNID	1	1.499,00	1.499,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Centro de Educação Infantil Mercedes Scavazini, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de novembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
J V Empreendimentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60739A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
098/2013	PREGÃO PRESENCIAL	12/11/2013	26/11/2013 03/12/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÕES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI	76.000,00	12 (DOZE) MESES
099/2013	PREGÃO PRESENCIAL	12/11/2013	28/11/2013 28/11/2013	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA	33.000,00	10 (DEZ) DIAS
010/2013	TOMADA DE PREÇOS	11/11/2013	02/12/2013 02/12/2013	COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA JÁ EXISTENTE, COM 743,36M² DE ÁREA COBERTA, LOCALIZA NA ESCOLA MARCIANO DE CARVALHO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA.	208.641,69	120 (CENTO E VINTE) DIAS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D377749F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 094/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Araujo & Fontana LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.532.430/0001-66, estabelecida na Rua Tuim, nº 96,Vila Triangulo, na cidade de Arapongas - PR, CEP nº 86.709-380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Luis de Araújo**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do RG nº 6.231.270-0, e do CPF/MF nº 024.563.089-99, residente na Rua Tuim, nº 96, na cidade de Arapongas - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de equipamentos de informática, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 094/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 29 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	Aparelho Navegador "GPS" Aparelho navegador por Sistema de Posicionamento Global (GPS – Global Positioning System); Especificações mínimas: Feições de navegação, Waypoints/Ícones: 500 com nome e símbolo gráfico; Trilhas: 10.000 pontos de tracklong, função TracBack, até 20 trilhas podem ser valvas; rotas: 50 rotas reversíveis com até 250 waypoints; Computador de viagem: velocidade média e máxima zerável, nascer/pôr do sol, cronômetro de viagem distância percorrida; Alarmes: Aproximação e chegada, fora de cruso e waypoints de proximidade; Tabelas: Celestiais para as melhores horas de caça pesca; nascer e pôr do sol e da lua, localização; Datums: mais e 100; Formato de posição: lat/lon, UTM/UPS, maidenhead, MAGRS, Loran TDs e outros grides; Desempenho do GPS: Receptor: de alta sensibilidade para um posicionamento rápido e preciso em locais de difícil recepção, 12 canais paralelos que continuamente rastreiam e atualizam a sua posição; Termo de aquisição: quente, aproximadamente 15 segundos. Frio: aproximadamente 45 segundos. Auto Locate: aproximadamente 5 minutos; Taxa de atualização: 1 segundo contínua; Precisão do GPS: posição maior 15 metros, 95% típico, Velocidade: 0,05 m/s em condição estável, Precisão DGPS (WAAS): posição maior 3 metros, 95% típico. Velocidade: 0.05 m/s em condição estável, aceleração máxima: 6g, interface: USB, Antena: Atena interna; Feições da Bússola Eletrônica, Precisão: +/- 2 graus com calibração adequada, +/- 5 graus nas latitudes sul e norte externas, Resolução: 1 grau. Feições do Altímetro Barômetro, precisão: 3 metros com calibração adequada (pelo usuário e/ou pela calibração automática), resolução: 0,30 metros; Limite: -600 a 10000 metros, computador de elevação: elevação atual, elevação máximas e mínimas resetáveis, razão de subida/descida, subida/descida total, subida e descida média e máxima, pressão: local (mbar/polHG), com registro de tendência da pressa em 12 horas; Características Físicas, tela 3,3x4,3 cm, 256 cores, alta resolução, TFT (176X220 pixels) com retroiluminação, corpo: a prova d'água, grau IPX7, Limite de temperatura: -15ºC a 70ºC, memória: infinita, sem uso de	1.450,00	1.450,00	INTELBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega do produto será de 10 (dez) dias após homologação da licitação. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 2094, Fonte 500, recurso do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância Sanitária VIGIASUS.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:12872917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J Ribeiro Comercio Atacadista LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na Rua Rio Iguaçu, nº 460, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.185-090, neste ato legalmente representada pelo Sr. **João Ribeiro de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº3.988.431-3, e do CPF/MF nº 362.425.009-49, residente a Rua Iguaçu, nº 460, na cidade de Cambe – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 834,32 (oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	2	Suporte de parede fixa para TV de LED 42"	19,55	39,10	VISOGRAF
6	und	1	DVD player Karaokê (c/pontuação) com entrada para 2 microfones	109,87	109,87	LENOXX
12	und	5	disco de DVD com musicas para Karaokê	24,87	124,35	MUSIOKÊ
19	und	6	Ventilador de coluna 3 velocidades. Características mínimas: Altura regulável. Alimentação: 110 Volts. Potência: 50 Watts.	93,50	561,00	CADENCE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21FE8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.R. Da Silveira Eletrodomésticos - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 65.014.284/0001-10, estabelecida na Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 333, Sala 02, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista - SP, CEP nº 19.700-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Roberto da Silveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.018.847-4, e do CPF/MF nº 145.766.808-46, residente a Rua Engenheiro Loschi, nº 231, na cidade de Paraguaçu Paulista – SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 1.856,00 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	1	Vídeo Game, Kit Oficial Xbox 360 250GB com Kinect 01 Console, 01 Controle sem fio, 01 Cabo de vídeo composto Wi-Fi 802.11 n embutido/ 1 sensor kinect	1.244,00	1.244,00	MICROSOFT
8	und	1	Impressora Laser Monocromática com Wi-fi	264,00	264,00	SANSUNG/ NL2165W
10	und	2	Bateria com carregador para controle xbox 360	54,00	108,00	MICROSOFT
13	und	5	Memória 1GB DDR 400Mhz para computador	48,00	240,00	KINGSTON/ KVR400X64CA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E56DD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Livraria Gazda LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.275.246/0001-09, estabelecida na Rua Vitória, nº 400, Jardim Londrina, na cidade de Astorga - PR, CEP nº 86.730-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Igor Fernando Gazda**, brasileiro, sócio – gerente, portador do RG nº 6.593.324-1 e do CPF/MF nº 026.859.949-12, residente a Rua Missionária Ady de Araujo, nº268, na cidade de Astorga – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	2	Note book 15", processador core i3 2.3 GHz ou superior, 3GB memória RAM ou superior. hd 320 GB ou Superior. leitor de CD/DVD, placa de rede conexão rj45, Wireless, Web Cam integrada, mouse Touchpad. Sistema operacional Windows 7. teclado ABNT2 português, usb, vga, fone de ouvido, conexão s-video.	1.450,00	2.900,00	ACER/ASPIRE 47496473
7	und	2	Microfone com fio de mão para karaokê	26,50	53,00	GROVE/883
24	und	1	Escada de Alumínio com 7 degraus ou superior	130,00	130,00	MOR/07

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5BD1A273

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Llv Comercial Ltda - Epp** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.611.831/0001-01, estabelecida na Avenida dos Palmares, nº 687, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.047-03, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Luis Antônio de Lima Ramalho**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 4.055.216-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 628.785.819-20, residente á Avenida dos Palmares, 686, na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	2	Controle para vídeo game - Xbox 360	115,00	230,00	MAXPRINT RUBER PAD
16	und	4	Climatizador de Ambiente — Caracteristica: Área de climatização até 40m2 ; Vazão de ventilação: 600m3/h; Dimensão produto (LxPxA): 42x27x61cm: Capacidade do reservatório de água: máximo 4 litros; com saída de névoa.	415,00	1.660,00	VENTISOL CLP
21	und	1	Fogão de Piso 6 Bocas Branco Bivolt, a gás, acendimento automático, forno autolimpante	400,00	400,00	ITATIAIA GARDEN 6B
23	und	1	Lavadora de Alta Pressão -Mangueira de alta pressão - Lança regulável - Lança turbo -Pistola com gatilho - Difusor de espuma - Conexão de entrada de água -Agulha para desentupimento de bico.	284,00	284,00	KARCHER K2.27M

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2157715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Peras E Rossi LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.563.324/0001-99, estabelecida na Rua Henrique Dias, nº 251, Jardim Nova Londres, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.015-610, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Roberto Peras**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.323.932, e do CPF/MF nº 328.847299-68, residente a Rua Henrique Dias, nº 251, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 2.258,00 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	und	1	Jogos para vídeo game (11 iogas) -Kinect Sports 2'Temporada (para kinect) -PES 2012 -Just Dance(para kinect) -Dance Central(para kinect) -Dance Central 2(para kinect) -Kinectimals(para kinect) -KinectTM Joy Ride(para kinect) -Kinect Adventures(para kinect) -Motion Sports(para kinect) -Nicktoons MLB(para kinect) -Forza Motorsport 3	1.310,00	1.310,00	MICROSOFT
18	und	2	Ventilador de Teto Comercial	74,00	148,00	VENTISOL
22	und	4	Bebedouro de mesa para garrafão, água natural e gelada.	200,00	800,00	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:76B1B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. Pelisson Regla - Informática** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 10.644.717/0001-20, estabelecida na Rua Antônio Tarifa Vargas, nº 219, Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga - PR, CEP nº 86.730-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Alfredo Ricardo Rosa Regla**, brasileiro, casado, agente de turismo, portador do RG nº 3.563.322-7 e do CPF/MF nº 635.554.849-15, residente a Rua Antônio Tarifas Vargas, nº 219, na cidade de Astorga - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	und	1	Tela retratil de projeção com tripé de 1,80x1.80m enrolamento automático em estojo metálico, tecido tipo matte white com ganho de 1.1 na reflexão, tripé com altura de até 2,80m.	310,50	310,50	TELAS TECH
25	und	1	Exaustor de Parede com diâmetro de 50 cm com chave de reversão Exaustão/Ventilação, com capacidade mínima de 3.000 m3/h.	121,50	121,50	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8664978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013

Ref: Pregão Presencial Nº 093/2013
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Vinicius do Amaral Rolândia**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Rua Genésio Proni, nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius do Amaral**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8.435.931-9 – SSP - PR, CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Rua Genésio Proni, nº 35, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 093/2013, devidamente homologada pelo Contratante, em 27 de novembro de 2013, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	15	COMPUTADOR: Estação - 4,0 GB - 21" LED - DVD RW - 10/100 — Windows 7 Placa-Mãe: Placa-Mãe compatível; Conexões: 4 Entradas USB, PS2/ 01 serial, 01 paralela/ 01 VGA/ 01 RJ45/ 01 entrada para microfone e 1 saída para fone de ouvido ou superior Processador 64 bits de núcleo duplo: Intel: Intel Core 13 540 (3.06Ghz) ou equivalente; Cooler recomendado pelo fabricante do processador; Velocidade do barramento (FSB) de 1.066 Mhz ou superior; Memória de cachê L2 de 3 Mb ou superior; Ou AMD: AMD Phenom II X6 1055T 2.8Ghz ou superior; Cooler recomendado pelo fabricante do processador; Hyper Transport de 2.000 Mhz ou superior; Memória de cachê L2 de 1,0 Mb ou superior; Gabinete: Com 02 baias de 5 1/4" ou equivalente; Fonte com tensão de entrada de ± 100/127 e ± 208/240 VAC, 60 Hz, com capacidade de 350 watts; Possuir saída de energia para alimentação de monitor .Periféricos: Mouse USB com sensor ótico, 2 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e mouse pad; Teclado (USB) com 104 teclas, no padrão ABNT 2; 02 caixas acústicas amplificadas com fonte de alimentação própria ou via USB ou integradas ao monitor LCD. Memória RAM: DDR 2 ou DDR 3; Totalizando 4,0 Gb; Velocidade de barramento de 800 Mhz ou superior; HD: HD 500 GB ou superior; Interface de vídeo 3D: 128 MB de memória ou superior; Para conexão em PCI-E ou on-board . Monitor: LED de 21 polegadas; Resolução nativa de 1280 x 1024 pontos para monitores formato 4:3 ou 1440 x 900 para monitores formato wide-screen ou superior; Unidade de leitura e gravação de DVD; Interface de rede interna: Conexão em slot PCI ou on-board; Porta padrão IEEE 802.3 10/100 Base-T; Autosense; Conector RJ-45 . Compatibilidade: Compatibilidade com sistema operacional MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7 e versões superiores; Sistema operacional: O fabricante/ fornecedor deverá entregar o(s) equipamento(s) com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Ultimate Original 64 bits, instalado e atualizado com todos os componentes de hardware e em perfeito funcionamento. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes instalados;	1.650,00	24.750,00	DUEX INTEL LG MICROSOFT SANSUNG KINGSTON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 0822430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 781, Recurso FIA.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F00B71E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2013

Ref. Pregão Presencial nº 095/2013
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Souza & Lula LTDA**, estabelecida à Rua Pará, nº 416, Centro, na cidade de Cambe - PR, CEP nº 86.181-240, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Marcelo Paschoal de Souza**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.570.261-8, CPF/MF nº 650.644.299-91, residente à Rua Pará, nº 216, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 095/2013,** devidamente homologado pelo Município em 02/12/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamentos para shows de grande porte conforme especificações do Anexo II.	4.200,00	21.000,00
2	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamentos para shows de porte médio, conforme especificações do Anexo II.	2.800,00	14.000,00
3	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos para som ambiente profissional conforme especificações do Anexo II.	1.300,00	6.500,00
4	und	3	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos para desfile de rua, conforme especificações do Anexo II.	3.480,00	10.440,00
5	und	3	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos para desfile de rua, conforme especificações do Anexo II.	4.950,00	14.850,00
6	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de iluminação para shows de porte grande, conforme especificações do Anexo II.	3.200,00	16.000,00
7	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de iluminação para shows de porte médio, conforme especificações do Anexo II.	1.800,00	9.000,00
8	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de iluminação para shows de porte pequeno, conforme especificações do Anexo II.	1.100,00	5.500,00
9	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de palco para shows de porte médio, conforme especificações do Anexo II.	2.700,00	13.500,00
10	und	5	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de palco para shows de porte grande, conforme especificações do Anexo II.	6.400,00	32.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 142.790,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento, após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DFF48FE

